



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**EDVALDO DA SILVA GOUVEIA**

**O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E SUA EFETIVIDADE NO MUNICÍPIO  
DE SUMÉ-PB**

**SUMÉ - PB  
2021**

**EDVALDO DA SILVA GOUVEIA**

**O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E SUA EFETIVIDADE NO MUNICÍPIO  
DE SUMÉ-PB**

**Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.**

**Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.**

**SUMÉ - PB  
2021**



G719o Gouveia, Edvaldo da Silva.

O orçamento participativo e sua efetividade no Município de Sumé - PB. / Edvaldo da Silva Gouveia.  
- 2021.

50 f.

Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coelho da Silva.

Artigo Científico - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Orçamento participativo. 2. Sumé - PB - orçamento participativo. 3. Gestão Pública municipal. 4. Orçamento público. 5. Lei Orçamentária Anual - LOA. I. Silva, Luiz Antônio Coelho da. II. Título.

CDU: 35(045)

**Elaboração da Ficha Catalográfica:**

Johnny Rodrigues Barbosa  
Bibliotecário-Documentalista  
CRB-15/626

**EDVALDO DA SILVA GOUVEIA**

**O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E SUA EFETIVIDADE NO MUNICÍPIO  
DE SUMÉ-PB**

**Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.**

**BANCA EXAMINADORA:**

---

**Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.  
Orientador - UAGESP/CDSA/UFCG**

---

**Professor Msc. Allan Gustavo Freire da Silva.  
Examinador Interno - UAGESP/CDSA/UFCG**

---

**Especialista João da Silva Farias.  
Examinador Externo - CSTR – Campus Patos**

**Trabalho aprovado em: 22 de outubro de 2021.**

**SUMÉ - PB**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus por permitir que eu esteja concluindo mais esta etapa de um ciclo da batalha em minha vida, que apesar de ter sido composta de muitos desafios, alegrias e conquistas, também houveram várias dificuldades na concepção do mesmo. Mas graças a ele tive, forças para continuar e enfrentar todos os momentos de cansaço, sono, fragilidades e também de fraqueza, eu não tenha desistido, até poder conseguir chegar até aqui.

Deus nunca me desamparou e nem me deixou desanimar, muito pelo contrário, ele me deu forças, energia e calma e me fez prosseguir na realização de mais um sonho.

Sou grato a minha família que sempre esteve ao meu lado e que é minha base estrutural para continuar em frente e nunca desistir das minhas conquistas.

Agradecer em especial, com todo amor e carinho a minha esposa Lucineide que está sempre ao meu lado em todas as batalhas, sempre positiva, me apoiando, dando forças e incentivo, e torcendo sempre pelo meu êxito e sucesso em tudo que faço.

Agradeço de coração ao meu orientador e professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva, pela sua contribuição nessa intensa caminhada. Sou muito grato por todo o seu empenho, dedicação, calma, força e paciência comigo. Muito obrigado professor por todas as oportunidades e ensinamentos que o senhor me proporcionou, jamais esquecerei de suas contribuições em minha vida acadêmica.

Agradeço também ao professor Allan Gustavo Freire da Silva e ao especialista João da Silva Farias por terem aceitado o convite de se fazerem presentes na banca examinadora. Creio que as suas avaliações serão de grande valia para esta pesquisa.

Quero agradecer também a todos os professores que tive o prazer de conhecer e conviver dentro da academia, em especial aos professores do curso de Gestão Pública.

Agradeço aos meus amigos particulares, e também aos colegas de trabalho que me apoiam e torcem por mim.

Dedico também este trabalho ao inesquecível amigo Igor do Nascimento Leite (in memoriam), por ter contribuído com sua alegria e energia positiva em minha vida pessoal e acadêmica que ele esteja em um lugar cheio de paz e muita luz!

Agradeço a todos que de alguma maneira, seja ela direta ou indiretamente, contribuíram para a concepção e êxito deste trabalho acadêmico.

## RESUMO

O Orçamento Participativo, é uma importante ferramenta de participação democrática e de controle social por parte da população nas tomadas de decisões juntamente aos seus representantes legais, mostrando que há o empoderamento popular. Desta forma, como problemática a pesquisa apresenta o seguinte questionamento: Qual a efetividade do Orçamento Participativo no município de Sumé-PB no ano de 2021? Têm - se como objetivo geral: analisar se os recursos públicos do O.P. realmente estão sendo aplicados e investidos de maneira transparente, correta e eficaz nas obras votadas e eleitas nas consultas populares (plenárias) para o ODM 2021 no município de Sumé-PB. Em seguida, apresentam-se como objetivos específicos: verificar a participação dos cidadãos nas consultas populares (plenárias) do O P; demonstrar se os recursos destinados ao O.P. municipal estão realmente sendo aplicados nas obras votadas e eleitas pela população; constatar se estas obras já estão sendo executadas; observar os efeitos e resultados da implementação do O.P. no município, e sugerir melhorias para a implementação do mesmo no município de Sumé. Quanto a metodologia, o presente artigo trata - se de um estudo de caso, de natureza descritiva, exploratória, quanti-qualitativa, análise documental, pesquisa bibliográfica, além da coleta de dados através da aplicação de questionário aos representantes e participantes deste processo. Como resultados, ver-se que: boa parte da população do município de Sumé-PB, têm conhecimento sobre o O.P, tendo esta, adquirido esse conhecimento através das mídias sociais, informativos em portais de notícias, rádios, carros de som, site da prefeitura municipal, etc, meios estes os mais próximos da população local. Conclui-se que, em relação as 22 (vinte e duas) pessoas questionadas, a maioria deles encontra-se satisfeita com o gestor municipal, demonstrando que o Orçamento Participativo, está surtindo efeitos positivos e satisfatórios, sem prejudicar a imagem gestor público municipal, mesmo assim, ainda há necessidade de melhorias e inovações no município, melhorias estas, que poderão contribuir ainda mais com a satisfação da população local perante às ações da gestão pública municipal.

**Palavras-chave:** orçamento participativo; efetividade; gestão pública.

## ABSTRACT

Participatory Budgeting is an important tool for democratic participation and social control by the population in decision-making together with their legal representatives, showing that there is popular empowerment. Thus, as problematic, the research presents the following question: What is the effectiveness of participatory budgeting in the municipality of Sumé-PB in 2021? It is a general objective: to analyze whether the public resources of the O.P. are actually being applied and invested in a transparent, correct and effective way in the works voted and elected in the popular consultations (plenary) for the MDG 2021 in the municipality of Sumé-PB. Next, the specific objectives are presented: to verify the participation of citizens in the popular consultations (plenary) of the O.P.; demonstrate whether the resources allocated to the municipal O.P. are actually being applied to the works voted and elected by the population; verify whether these works are already being executed; observe the effects and results of the implementation of the O.P. in the municipality, and suggest improvements for the implementation of the same in the municipality of Sumé. Regarding the methodology, this article is a case study of descriptive, exploratory, quantitative-qualitative nature, documentary analysis, bibliographic research, in addition to data collection through the application of a questionnaire to representatives and participants of this process. As results, it should be seen that: a large part of the population of the municipality of Sumé-PB, have knowledge about the O.P., having this, acquired this knowledge through social media, informative in news portals, radios, sound cars, site of the city hall, etc., means these are the closest to the local population. It is concluded that, for the most part, the population of the city is satisfied with the municipal manager, proving that the Participatory Budget is having effectiveness in the municipality, having positive and satisfactory effects, without harming the municipal public manager image, even so, there is still a need for improvements and innovations in the municipality, improvements that may contribute even more to the satisfaction of the local population in the face of the actions of municipal public management.

**Keywords:** participatory budgeting; effectiveness; public management.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> -	Conhecimento dos Entrevistados Acerca do Orçamento Participativo...	<b>30</b>
<b>Gráfico 2</b> -	Grau de Escolaridade do Entrevistados.....	<b>31</b>
<b>Gráfico 3</b> -	Meios pelos Quais Souberam sobre o Orçamento Participativo.....	<b>32</b>
<b>Gráfico 4</b> -	A Importância do Orçamento Participativo para o Município.....	<b>32</b>
<b>Gráfico 5</b> -	Conhecimento sobre as Plenárias 2021 no município.....	<b>33</b>
<b>Gráfico 6</b> -	Meios de Divulgação das Consultas Populares 2021.....	<b>34</b>
<b>Gráfico 7</b> -	Participação dos Cidadãos nas Consultas Populares 2021.....	<b>35</b>
<b>Gráfico 8</b> -	Avaliação dos Munícipes a Gestão Municipal.....	<b>36</b>
<b>Gráfico 9</b> -	Divulgação das Ações de Interesse Comum da População.....	<b>36</b>
<b>Gráfico 10</b> -	Interesse pela Temática do Orçamento Participativo.....	<b>37</b>
<b>Gráfico 11</b> -	Consciência da Importância de sua Participação.....	<b>38</b>
<b>Gráfico 12</b> -	Principais Prioridades no Município de Sumé-PB.....	<b>38</b>

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1 -</b>	Princípios orçamentários.....	<b>14</b>
<b>Quadro 2 -</b>	Leis orçamentárias.....	<b>19</b>
<b>Quadro 3 -</b>	Descrição dos participantes.....	<b>29</b>
<b>Quadro 4 -</b>	Busca por Melhorias para o Bairro ou Município.....	<b>39</b>
<b>Quadro 5 -</b>	Sugestões de Melhorias da População para o Gestor Municipal.....	<b>40</b>

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>ORÇAMENTO PÚBLICO, SEUS PRINCÍPIOS E CONCEITOS.....</b>	<b>13</b>
2.1	ORÇAMENTO PÚBLICO.....	13
2.2	ORÇAMENTO PÚBLICO: SEUS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS.....	13
2.3	PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E SUAS DEFINIÇÕES.....	14
2.3.1	<b>Princípio da Unidade.....</b>	<b>14</b>
2.3.2	<b>Princípio da Totalidade.....</b>	<b>15</b>
2.3.3	<b>Princípio da Universalidade.....</b>	<b>15</b>
2.3.4	<b>Princípio da Anualidade ou Periodicidade.....</b>	<b>15</b>
2.3.5	<b>Princípio da Exclusividade.....</b>	<b>16</b>
2.3.6	<b>Princípio da Especificação, Especialização ou Discriminação.....</b>	<b>16</b>
2.3.7	<b>Princípio da Não Vinculação ou Não Afetação das Receitas.....</b>	<b>16</b>
2.3.8	<b>Princípio do Orçamento Bruto.....</b>	<b>16</b>
2.3.9	<b>Princípio do Equilíbrio.....</b>	<b>17</b>
2.3.10	<b>Princípio da Legalidade.....</b>	<b>17</b>
2.3.11	<b>Princípio da Publicidade.....</b>	<b>18</b>
2.3.12	<b>Princípio da Clareza ou Objetividade.....</b>	<b>18</b>
2.3.13	<b>Princípio da Exatidão.....</b>	<b>18</b>
2.4	LEIS ORÇAMENTÁRIAS.....	19
2.4.1	<b>Plano Plurianual (PPA).....</b>	<b>19</b>
2.4.2	<b>Lei Orçamentária Anual (LOA).....</b>	<b>19</b>
2.4.3	<b>Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).....</b>	<b>20</b>
<b>3</b>	<b>ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: CONCEITOS.....</b>	<b>22</b>
3.1	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: SUA IMPLEMENTAÇÃO.....	23
<b>4</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>26</b>
4.1	TIPO DE PESQUISA.....	26
4.2	LOCAL DE PESQUISA.....	27
4.3	INSTRUMENTO DE COLETA DOS DADOS.....	28
<b>5</b>	<b>ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>29</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>42</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>44</b>
	<b>APÊNDICE.....</b>	<b>46</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O surgimento do Orçamento Participativo (OP) no Brasil, foi por volta do final dos anos 1980, porém, foram muitos os fracassos que ocorreram ao longo desse período, ocasionando assim, uma grande falta de informações sobre o assunto.

Alguns desses fracassos foram: poucas adesões a prática do Orçamento Participativo nos municípios brasileiros; a falta de preocupação com as necessidades da população, deixando de lado a necessidade de suprir um bem-estar à mesma; a falta de interesse por parte da população em se fazer presente e participar ativamente nas assembleias; a falta de instrução da população para participar deste tão importante instrumento democrático, etc.

A implementação do Orçamento Participativo, surgiu com a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988, quando foi estimulada a participação popular na definição de políticas governamentais, por intermédio da criação dos Conselhos Setoriais de Políticas Públicas como espaços de controle social. As mudanças constitucionais aliadas à vontade popular e política viabilizaram a implantação em Porto Alegre (RS), do Orçamento Participativo, em 1989 tendo a proposta de discussão pública do orçamento e dos recursos para investimento.

O Orçamento Participativo, foi implantado em 1989 em Porto Alegre, e no ano de 2005, aconteceu a primeira rodada sob nova gestão municipal. Cumprindo o compromisso de manter o Orçamento Participativo, a prefeitura de Porto Alegre realizou todas as etapas do Ciclo, com debates e definições das prioridades para o município. O Ciclo do Orçamento Participativo, se caracteriza por três grandes momentos prioritários: as Reuniões Preparatórias, a Rodada Única de Assembleias Regionais e Temáticas e a Assembleia Municipal.

O Orçamento Participativo, é um processo dinâmico que se adequa periodicamente às necessidades locais, buscando sempre um formato facilitador, ampliador e aprimorador do debate entre o Gestão Municipal e a população local.

O Orçamento Participativo, por ser um importante instrumento de participação popular é referência para o mundo. Segundo a ONU (Organização das Nações Unidas), a experiência de Porto Alegre, é uma das 40 melhores práticas de gestão pública urbana no mundo.

O Banco Mundial, reconhece o processo de participação popular de Porto Alegre como um exemplo bem-sucedido de ação comum entre Governo e Sociedade Civil.

Segundo Pascoal (2008, p. 16-17), o que se convencionou chamar de “orçamento-participativo” caracteriza-se por uma participação direta e efetiva das comunidades na elaboração da proposta orçamentária do Governo.

Esse tipo de modelo orçamentário intitulado de orçamento participativo sugere um diálogo entre as prefeituras e a população. As primeiras tratativas datam de 1978 a 1988 e comportam experiências precursoras, mas que não são e nem levam o nome de orçamento participativo, porém possuíam características que dele se aproximavam. Objetiva-se com isso, atender às efetivas necessidades da população que, muitas vezes, não se sente representada pelos parlamentos eleitos. Com isso, considera-se este instrumento um avanço com vistas a democratizar a gestão pública e atender ao interesse social.

No Brasil, sobretudo, nas regiões Sul e Sudeste, existem experiências vitoriosas em matéria de participação popular na elaboração e fiscalização do orçamento, sendo a cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul, foi a cidade que teve a maior experiência de sucesso com o Orçamento Participativo no Brasil.

Muitas prefeituras adotaram a participação popular baseando-se no modelo de orçamento participativo de Porto Alegre (RS) de 1989, como é o caso das cidades de: Belém (PA), Atibaia Santo André e Guarulhos (SP), Aracaju (SE), Blumenau (SC), Recife e Olinda (PE), Belo Horizonte (MG), Mundo Novo (MS), no Brasil; além de Barcelona, A Corunã (Espanha), Toronto (Canadá), Bruxelas (Bélgica), Paris e Saint Denis (França), Rosário (Argentina) e Montevideu (Uruguai).

O Orçamento Participativo serve como um órgão fiscalizador do uso do dinheiro público na execução de obras públicas e seus resultados. Com o orçamento participativo, a população elabora e vota em plenárias junto aos seus representantes, as obras e serviços que mais lhes serão benéficas e prioritárias, sejam elas em comunidades, ou mesmo, para a cidade onde residem. Assim sendo, são realizadas aquelas obras que melhor atendem aos interesses da população no geral, ou de determinada comunidade desde que aprovadas nas plenárias públicas.

No Orçamento Participativo, o governo consulta a população através de reuniões, plenárias, debates, etc, para saber e ouvir a mesma sobre suas demandas de maior prioridade, sejam elas, tanto para o seu município, e/ou, como também para sua comunidade.

Através dessas reuniões, a população cria suas pautas com as demandas locais, e estas são relacionadas de acordo com os seus critérios, prioridades e necessidades da(s) comunidade(s) presentes nas votações, as quais serão acolhidas pela administração pública do município.

A lei 4.320/64 em seu artigo 2 diz que: “a Lei do Orçamento, conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de Unidade, Universalidade e Anualidade”.

A Lei Orçamentária, tende à fiscalização, ou seja, a verificação da utilização dos recursos e investimentos públicos em obras e serviços prestados à população de forma transparente, efetiva, justa e eficaz.

O Orçamento Participativo é um instrumento democrático no qual os cidadãos são convidados a participar, debater, analisar e opinar sobre as decisões dos governos, sejam eles Estaduais ou Municipais, sobre a aplicação do dinheiro público da melhor forma possível em obras e serviços que venham a beneficiar a população de determinado estado, município.

O Orçamento Participativo como instrumento da democracia participativa, teve sua implementação em âmbito estadual pela primeira vez no Estado da Paraíba, no ano de 2011, durante o governo de Ricardo Coutinho (PSB – Partido Socialista Brasileiro), e com isso, tornou-se realidade como um compromisso assumido pela gestão atual.

De acordo com Santos (2010), o Orçamento Participativo caracteriza-se como um instrumento da democracia participativa em que cidadãos e sociedade civil têm a oportunidade de intervir nas decisões referentes a gastos públicos e de fiscalizar a gestão desses gastos. Ou seja, é através do Orçamento Participativo, que público (cidadãos) discutem e deliberam, juntamente com o governo e entidades da sociedade civil, sobre o planejamento de ações e recursos a serem incorporados às peças orçamentárias de determinado período.

O Orçamento Participativo é uma ferramenta importante da participação democrática e de controle social por parte da população nas tomadas de decisões juntamente aos seus representantes, mostrando que há o empoderamento popular.

A implementação do Orçamento Participativo no Estado da Paraíba, veio para fortalecer e ampliar o diálogo entre o Estado e a sociedade, servindo de alicerce para uma nova forma gestão pública.

Além de participar, analisando, opinando, discutindo e escolhendo os projetos em plenárias do Orçamento Participativo, a população junto aos seus representantes, decidem onde melhor serão aplicados os recursos daquela região.

Este trabalho delimita-se em entender a efetividade do Orçamento Participativo implementado no município em Sumé, na Paraíba, considerando a pesquisa e seus resultados de alcance e transparência dos recursos públicos no ano de 2021.

Tendo em vista a relevância do tema, esta pesquisa propõe-se a averiguar e constatar a seguinte indagação: **Qual a efetividade do Orçamento Participativo no município de Sumé-PB no ano de 2021?**

O Objetivo Geral deste trabalho, é analisar se os recursos públicos do Orçamento Participativo realmente estão sendo aplicados e investidos de maneira eficiente, efetiva e eficaz

nas obras eleitas nas plenárias para o Orçamento Democrático Municipal 2021 no município de Sumé, na Paraíba. Têm-se ainda os seguintes Objetivos Específicos: verificar a participação dos cidadãos nas plenárias do Orçamento Participativo; demonstrar se os recursos destinados ao orçamento participativo municipal estão realmente sendo aplicados nas obras escolhidas e eleitas pela população; constatar se as obras do orçamento participativo municipal já estão sendo executadas; e sugerir melhorias para a implementação do orçamento participativo em Sumé-PB.

O presente artigo, tende a trazer conhecimento, esclarecimentos, demonstrações, além de comprovações da efetividade do Orçamento Participativo no município de Sumé no Estado da Paraíba. Em âmbito acadêmico, este artigo têm o intuito de fortalecer e colaborar com futuras pesquisas em relação ao Orçamento Participativo, além de contribuir para o conhecimento da importância deste assunto com estudantes de Gestão Pública, profissionais da área da administração pública, além de gestores públicos, que pretendem desempenhar suas atividades da melhor maneira possível para o bem-estar social.

Este artigo traz em sua metodologia um estudo de caso, de natureza descritiva, exploratória, quanti-qualitativa, análise documental, pesquisa bibliográfica, além da coleta de dados através da aplicação de questionário aos representantes e participantes deste processo.

De maneira a contribuir com a organização do presente artigo, o conteúdo do mesmo encontra-se da seguinte forma: em sua introdução o tema analisado, seguido da pergunta norteadora, além dos objetivos geral e específicos, através dos quais buscam-se as respostas necessárias. Logo após, vem a importância desse estudo, e seus procedimentos metodológicos. O referencial teórico, o qual serviu de embasamento para o desenvolvimento do tema estudado. Além da exposição de dados e também de resultados que foram obtidos para o artigo através de pesquisas. As considerações finais do artigo, e por fim, as referências bibliográficas utilizadas neste trabalho, todas organizadas em ordem alfabética.

## **2 ORÇAMENTO PÚBLICO, SEUS PRINCÍPIOS E CONCEITOS**

No tópico a seguir, será apresentado o conceito de Orçamento Público, seus Princípios Orçamentários e o conceito de cada um deles.

### **2.1 ORÇAMENTO PÚBLICO**

Quando se fala em orçamento público, é fundamental que se tenha claro o conceito de finanças públicas, o qual pode ser considerado “a expressão ‘finanças públicas’ designa os métodos, princípios e processos financeiros por meio dos quais o governo federal, estadual e municipal, desempenham suas funções” (NASCIMENTO, 2021, p. 180). Ou seja, é tida como a forma de administração pública através dos métodos e técnicas adequadas.

É através do Orçamento Público, que o Estado planeja quais metas serão cumpridas de acordo com as necessidades da população, dispondo dos recursos públicos, o Estado, têm como objetivo, beneficiar de forma justa os cidadãos, através de obras e serviços realizados com os tributos arrecadados.

De acordo com Araújo e Arruda (2006, p. 66), o conceito de Orçamento Público, é visto como “uma lei que estima a receita e fixa a despesa para um determinado exercício financeiro, estabelecendo responsabilidade, compromisso e obrigações para a administração pública”. Ou seja, o Orçamento Público é considerado uma lei com regras orçamentárias necessárias a alocação correta dos recursos públicos.

As receitas, são estipuladas de acordo com a quantidade de tributos arrecadados através dos contribuintes e de outras fontes, podendo assim, sofrerem alterações, e com isso não serem a cada ano. Assim como as receitas, as despesas também são fixadas ao mesmo tempo, para que não haja um número maior de gastos em relação aos tributos arrecadados.

### **2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO: SEUS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os Princípios Orçamentários, são regras básicas que todo orçamento federal deve seguir estando previsto na Constituição Federal desde 1964 e funciona como uma forma de padronizar e garantir que o dinheiro público seja utilizado de maneira correta, eficiente e eficaz, mostrando com isso que a gestão dos recursos públicos está sob controle e deve ser transparente.

A Instituição Orçamentária, desde os seus primórdios, foi cercada de uma série de regras com a finalidade de aumentar a consistência no cumprimento de sua principal finalidade: auxiliar o controle parlamentar sobre os Executivos.

Essas regras ou princípios, receberam grande ênfase na fase em que os orçamentos possuíam grande conotação jurídica, chegando alguns incorporados na corrente legislação: basicamente na Constituição, na Lei 4.320/64 e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias nas (LDOs).

Os Princípios Orçamentários são premissas a serem observadas na concepção da proposta orçamentária. (Ver Quadro 1 a seguir).

**Quadro 1 - Princípios orçamentários**

<b>1</b>	Princípio da Unidade	<b>7</b>	Princípio do Orçamento Bruto
<b>2</b>	Princípio da Totalidade	<b>8</b>	Princípio do Equilíbrio
<b>3</b>	Princípio da Universalidade	<b>9</b>	Princípio da Legalidade
<b>4</b>	Princípio da Anualidade ou Periodicidade	<b>10</b>	Princípio da Publicidade
<b>5</b>	Princípio da Exclusividade	<b>11</b>	Princípio da Clareza ou Objetividade
<b>6</b>	Princípio da Especificação, Especialização ou Discriminação	<b>12</b>	Princípio da Exatidão

**Fonte:** Câmara do Deputados (2021) /organizado pelo próprio autor. (2021).

## 2.3 PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E SUAS DEFINIÇÕES

Neste tópico a seguir, veremos que os Princípios Orçamentários (Câmara dos Deputados - Vander Gontijo – COFF/CDC e na Constituição Federal, Lei 101/2000 (LRF), Lei 4.320/64, LDOs), visam estabelecer regras básicas a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência aos processos de elaboração, execução e controle do Orçamento Público.

### 2.3.1 Princípio da Unidade

O orçamento deve ser uno, ou seja, deve existir apenas um orçamento para dado exercício financeiro. Dessa forma integrado, é possível obter eficazmente um retrato geral das finanças públicas e, o mais importante, permite-se ao Poder Legislativo o controle racional e direto das operações financeiras de responsabilidade do Executivo. Apenas um orçamento é examinado, aprovado e homologado.

O Princípio da Unidade, é respaldado legalmente por meio do Art.2º da Lei 4.320/64 e pelo § 5º do art.165 da CF/88.

### **2.3.2 Princípio da Totalidade**

Coube à doutrina tratar de dar um novo conceito ao Princípio da Unidade de forma, que abrangesse as novas situações. Surgiu, então, o Princípio da Totalidade, que possibilitava a coexistência de múltiplos orçamentos que, entretanto, devem sofrer consolidação, de forma a permitir uma visão geral do conjunto das finanças públicas.

A Constituição de 1988 trouxe melhor entendimento para a questão ao precisar a composição do orçamento anual que passará a ser integrado pelas seguintes partes:

- a) orçamento fiscal;
- b) orçamento da seguridade social e; c) orçamento de investimentos das estatais.

### **2.3.4 Princípio da Universalidade**

Princípio este, pelo qual, o orçamento deve conter todas as receitas e despesas do Estado.

O Princípio da Universalidade, é indispensável para o controle parlamentar, pois possibilita:

- a) conhecer a priori todas as receitas e despesas do governo e dar prévia autorização para respectiva arrecadação e realização;
- b) impedir ao Executivo a realização de qualquer operação de receita e de despesa sem prévia autorização Legislativa;
- c) conhecer o exato volume global das despesas projetadas pelo governo, a fim de autorizar a cobrança de tributos estritamente necessários para atendê-las.

### **2.3.5 Princípio da Anualidade ou Periodicidade**

O orçamento deve ser elaborado e autorizado para um determinado período de tempo, período esse, geralmente um ano. A exceção se dá nos créditos especiais e extraordinário autorizados nos últimos quatro meses do exercício, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício subsequente.

Observe-se, finalmente, que a programação financeira, trimestral na Lei 4.320/64 e mensal nos Decretos de Contingenciamento, limitando a faculdade de os órgãos empenhar

despesas, não mais ao montante das dotações anuais, pode ser entendido como um abandono parcial do Princípio da Anualidade.

### **2.3.6 Princípio da Exclusividade**

A lei orçamentária, deverá conter apenas matéria orçamentária ou financeira, ou seja, deve ser excluído qualquer dispositivo estranho à estimativa de receita e à fixação de despesa. Não se inclui na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

### **2.3.7 Princípio da Especificação, Especialização ou Discriminação**

As receitas e as despesa devem aparecer de forma discriminada, de tal forma que se possa saber, por menor, as origens dos recursos e sua aplicação. Como regra clássica tinha o objetivo de facilitar a função de acompanhamento e controle do gasto público, pois inibe a concessão de autorizações genéricas (comumente chamadas de emendas coringa ou “rachadinhas”), que propiciam demasiada flexibilidade e arbítrio ao Poder Executivo, dando mais segurança ao contribuinte e ao Legislativo.

### **2.3.8 Princípio da Não Vinculação ou Não Afetação das Receitas**

Nenhuma parcela da receita geral poderá ser reservada ou comprometida para atender a certos casos ou a determinado gasto, ou seja, a receita não pode ter vinculações. Essas reduzem o grau de liberdade do gestor e engessa o planejamento de longo, médio e curto prazos.

Este princípio encontra-se claramente expresso no inciso IV do art.167 da CF/88, mas aplica-se somente às receitas de impostos.

### **2.3.9 Princípio do Orçamento Bruto**

Este princípio clássico surgiu juntamente com o da Universalidade, visando ao mesmo objetivo. Todas as parcelas da receita e da despesa devem aparecer no orçamento em seus valores brutos, sem qualquer tipo de dedução.

A intenção é a de impedir a inclusão de valores líquidos ou de saldos resultantes do confronto entre receitas e as despesas de determinado serviço público.

### **2.3.10 Princípio do Equilíbrio**

Este princípio clássico, tem merecido maior atenção, mesmo fora do âmbito específico do orçamento, pautado nos ideais liberais dos economistas clássicos (Smith, Say, Ricardo).

O keynesianismo (a partir dos anos 1930) tornou-se uma contraposição ao Princípio do Orçamento Equilibrado, justificando a intervenção do governo nos períodos de recessão. Admitia-se o déficit (dívida) e seu financiamento. Economicamente haveria compensação, pois a utilização de recursos ociosos geraria mais emprego, mais renda, mais receita para o Governo e, finalmente, recolocaria a economia na sua rota de crescimento.

### **2.3.11 Princípio da Legalidade**

Historicamente, sempre se procurou dar um cunho jurídico ao orçamento, ou seja, para ser legal, tanto as receitas e as despesas precisam estar previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), ou seja, a aprovação do orçamento deve observar o processo legislativo, pois trata-se de um dispositivo de grande interesse da sociedade. O respaldo a este princípio pode ser encontrado nos art. 37, art.166 da CF/88.

O Art.166 dispõe que: “Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.”

A evidência de seu cumprimento encontra-se na própria ementa das leis orçamentárias, como por exemplo, a da Lei nº 10.837/2003: “O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:”

O princípio da legalidade é intrínseco ao estado de direito. O Poder Público somente pode agir e executar os planos de estado naquilo que a lei expressamente autorizar, de forma que a administração pública encontra - se subordinada à lei. De acordo com a Constituição Federal de 1988, conforme o artigo 165, a ação planejada do estado, quanto à sua atividade financeira, é viabilizada, no lado das despesas, pelas leis do ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA, com seus créditos adicionais), no lado da receita, determina o inciso I do art. 150 da Constituição que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça.

### **2.3.12 Princípio da Publicidade**

O conteúdo orçamentário deve ser divulgado (publicado) nos veículos oficiais de comunicação para conhecimento do público e para eficácia de sua validade.

Este princípio é consagrado no art. 37 da CF/88: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte ...”.

De acordo com o art. 48 da LRF, são “instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.” As versões simplificadas devem facilitar a compreensão das expressões de conteúdo técnico mais complexo, permitindo-se assim o acesso de mais pessoas ao orçamento público.

### **2.3.13 Princípio da Clareza ou Objetividade**

O Orçamento Público deve ser apresentado em linguagem clara e compreensível à todas as pessoas que, por força do ofício ou interesse, precisam manipulá-lo. Difícil de ser empregado em razão da facilidade de a burocracia se expressar em linguagem complexa. Observe-se, por exemplo, o título da ação nº 0373 do orçamento para 2004: “Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural”.

### **2.3.14 Princípio da Exatidão**

De acordo com esse princípio, as estimativas devem ser tão exatas quanto possível, de forma a garantir à peça orçamentária um mínimo de consistência para que possa ser empregado como instrumento de programação, gerência e controle. Indiretamente, os autores especializados em matéria orçamentária, apontam os arts.7º e 16º do Decreto-Lei nº 200/67 como respaldo ao mesmo.

## 2.4 LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Neste tópico serão conceituadas, analisadas e discutidas as Leis Orçamentárias, que trazem como destaque: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), leis estas, que regem o Orçamento da União. (Ver quadro 02 a seguir com referências da Câmara dos deputados, 2021).

**Quadro 2 - Leis orçamentárias**

<b>LEIS</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>PRAZOS</b>
<b>PPA – Plano Plurianual</b>	Instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal.	A vigência de cada PPA inicia-se no segundo ano de mandato presidencial, terminando ao fim do primeiro ano do mandato seguinte. Validade de 4 anos no total. O motivo dessa estratégia é promover a continuidade administrativa.
<b>LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias</b>	Estabelece quais são as metas e prioridades do PPA que serão tratadas no exercício seguinte.	O Executivo Federal deve enviar o projeto até dia 15 de abril, devendo ser devolvido pela sanção até o dia 17 de junho do mesmo ano.
<b>LOA – Lei Orçamentária Anual</b>	Estima as receitas e fixa as despesas públicas.	O projeto deve ser enviado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto de cada ano.

Fonte: Câmara dos Deputados (2021), elaborado pelo próprio autor (2021).

### 2.4.1 Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

### 2.4.2 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) estabelece os Orçamentos da União, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas do governo federal. Na sua elaboração, cabe ao Congresso Nacional avaliar e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Os Orçamentos da União dizem respeito a todos nós, pois geram impactos diretos na vida dos brasileiros.

O Orçamento Brasil é um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

### 2.4.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos.

Todas as Leis Orçamentárias, são de iniciativa do Poder Executivo que as envia, sob a forma de proposta, para apreciação e aprovação do Poder Legislativo. Cabe ao Chefe do Poder Executivo sancioná-las e executá-las. Compete ao Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar sua execução.

A seguir, temos o Ciclo Integrado de Planejamento e Orçamento, que pode ser ilustrado da seguinte maneira:

**Fluxograma 1 - Ciclo Integrado de Planejamento e Orçamento**



Fonte: MOGNATTI (2005, p. 19).

As Leis Orçamentárias, dão sustentação aos orçamentos, onde a iniciativa de sugerir propostas, torna-se uma exclusividade do Poder Executivo.

A Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estes três instrumentos legais, é que direcionam a Administração do Contrato Orçamentário Brasileiro no decorrer dos anos.

### 3 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: CONCEITOS

O surgimento do Orçamento Participativo deu-se como um marco legal na redemocratização do Brasil, através da Constituição Federal de 1.988.

Segundo a CF/1988, a participação da população seria garantida na definição das políticas públicas nos âmbitos municipais, estaduais e federais, através da criação dos Conselhos Setoriais de Políticas Públicas com espaços de Controle Social.

Bergelt (2012, p. 39), traz um conceito relevante do que vem a ser o Orçamento Participativo, “um processo no qual governo e sociedade unem esforços para identificar quais investimentos deverão ser priorizados pelo Estado. É um mecanismo que viabiliza a participação popular na elaboração e definição da proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, onde será analisada e aprovada”.

O Orçamento Participativo, este tão importante instrumento de democracia participativa, envolve tanto o governo, quanto a população no planejamento e na tomada de decisões com relação aos investimentos e gastos públicos oriundos dos tributos.

Através do Orçamento Participativo, a sociedade se reuni com seus representantes legais em Assembleias Públicas, onde há negociações diretas com o governo de onde deverão ser aplicados os recursos de acordo com as deliberações das prioridades de cada comunidade, prestação de contas de onde foram investidos esses recursos, criação de uma maior credibilidade e confiança por parte da população em seus governantes, contribuindo com isso para uma significativa redução da corrupção, além de aumentar a fiscalização no uso e aplicação dos recursos públicos.

Araújo e Silva (2011, p.2), analisam que “o orçamento participativo vem se configurando, nos últimos anos como uma política democrática de administração pública que permite ao cidadão a participação na tomada de decisões que afetam direta ou indiretamente a vida em sociedade”. Deste modo, o Orçamento Participativo demonstra cada vez mais a sua importância como instrumento democrático, no qual os cidadãos, engajam-se para tomar decisões que irão afetar o dia-a-dia de todos os moradores de determinadas localidades. Isto faz com que haja uma maior aproximação da população na gestão pública, visando uma influência mais direta dos cidadãos nas decisões para com os investimentos dos recursos públicos.

Costa (2018, p. 20) afirma ainda que “quando se fala na implementação de um orçamento participativo, há um receio por parte dos gestores devido ao fato das cobranças na execução das propostas realizadas pela população ao longo de sua gestão”.

A elaboração e a prática do Orçamento Participativo, resulta em um fator primordial dentro de um regime democrático, que é a participação popular, corroborando para a efetivação e determinação sobre as políticas públicas.

A demanda por maior participação política do cidadão comum nas decisões governamentais, fortaleceu a democracia participativa.

O Orçamento Participativo tem como destaque, a participação da sociedade nas decisões tomadas para as demandas relacionadas ao dispêndio e alocação dos recursos públicos. Isto faz com que haja uma maior aproximação da população na gestão pública, visando assim uma influência de forma mais direta da sociedade nas decisões para os investimentos públicos, buscando com isso o atendimento das demandas prioritárias da população.

Macena e Silva (2011, p. 7), caracterizam o orçamento participativo, como: “uma prática de controle e participação social que visa influenciar diretamente as decisões dos investimentos públicos, buscando prioridades sociais”. Ou seja, serve como um guia de demandas sociais para os gestores públicos.

O Orçamento Participativo não é tido como um instrumento obrigatório, pois para que o mesmo seja implantado, vai depender se o gestor público de determinada localidade, vai aderir ou não à sua prática.

De acordo com Marques (2018, p. 40), “a má vontade de gestores em utilizar instrumentos democráticos, assim como a falta de interesse da população em participar desse mecanismo democrático, seja pela falta de conhecimento e incentivo ou mesmo por descrédito no atendimento das demandas”.

Caso o gestor faça aderência ao Orçamento Participativo em sua localidade, haverá uma maior participação da sociedade nas tomadas de decisões, tornando assim a gestão deste local, muito mais democrática para com a população.

### 3.1 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: SUA IMPLEMENTAÇÃO

Segundo Costa (2018, p. 19), “A implementação do orçamento participativo é uma iniciativa por parte do executivo ou legislativo, seguido de um apoio por parte da população, com objetivo da administração se tornar mais transparente e democrática na execução de suas tarefas com o objetivo de alicerçar a transparência no regime democrático.”

Para que o Orçamento Participativo tenha êxito, é preciso que haja engajamento, compromisso, empenho e dedicação, tanto por parte dos governantes, quanto por parte da população, a qual será beneficiada com o sucesso do mesmo.

Costa (2018, p. 20), ainda afirma que “quando se fala na implementação de um orçamento participativo, há um receio por parte dos gestores devido ao fato das cobranças na execução das propostas realizadas pela população ao longo de sua gestão”.

Com relação ainda a fala de Costa (2018, p. 20), estas cobranças devem sim existir cada vez mais, para que haja uma efetividade do Orçamento Participativo e a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos, já que estes, vem das arrecadações dos tributos pagos pela sociedade.

A implementação do orçamento participativo traz aos gestores desafios que os mesmos deverão encarar de forma construtiva, para que os resultados no desenvolvimento de sua implementação e suas formas de metodologias sejam eficazes (COSTA, 2018).

Com a efetivação do Orçamento Participativo, espera-se que a população participante, consiga transmitir um protagonismo perante todo o âmbito democrático e social, trabalhando o seu poder de cidadão na gestão pública.

Para Pontual (2000, p.28), as práticas participativas de modo geral e o Orçamento Participativo, em particular, têm sido considerados como significava contribuição na constituição de uma nova concepção de espaço público e na promoção de um processo progressivo de publicitação do Estado e de desestatização da sociedade.

As reuniões ou assembleias que ocorrem no Orçamento Participativo, tendem a estimular uma melhor relação de diálogo entre a sociedade civil e o poder público, para que ambos cheguem a um consenso de que a gestão pública realmente está exercendo sua verdadeira função e objetivo que é o de trabalhar e servir ao seu propósito, o interesse público.

Santos (2009, p. 457-458) considera o Orçamento Participativo como “uma iniciativa urbana orientada para a redistribuição dos recursos da cidade a favor dos grupos sociais mais vulneráveis, usando os meios da democracia participativa”.

Isto deixa claro que, apesar do Orçamento Participativo não se referir a um instrumento obrigatório, vale ressaltar que sua efetivação é fundamental para que se tenha uma maior proximidade entre a gestão pública e os cidadãos (SILVA, 2015).

A cada etapa da execução do Orçamento Participativo, os cidadãos vão tendo mais conhecimento, interação e informações das possibilidades e também das limitações que o município possui, demonstrando assim, quão importante é a participação dos mesmos nas plenárias.

Do ponto de vista de Bodart (2014, p. 133): “A conscientização referente aos limites dos cofres públicos possibilita a população compreender o sentido de prioridade, criando

condições favoráveis à conscientização de estarem optando por benefícios de maior amplitude em seus afeitos.”

A transparência na Administração Pública, é tida como uma das maiores potencialidades na aplicação dos orçamentos participativos, pois a mesma possui um crescimento bastante considerável na gestão pública que a exerce.

Blanchet e Azóia (2017, p. 163) alegam que: “fundamental se faz a efetivação da transparência na Administração Pública que, dentre vários benefícios, atua como agente redutor ou, pelo menos, capaz de criar obstáculos à permanência da prática corruptiva no Estado brasileiro”. Assim, quando se tem planejamento, análise e controle dos gastos públicos, tende-se a ter assegurada a transparência na implementação do Orçamento Participativo.

## 4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção, serão detalhadas as formas de construção desta pesquisa que pode ser classificada como um estudo de caso, de natureza descritiva, exploratória, quanti-qualitativa, de análise documental, de pesquisa bibliográfica, sites da internet, artigos científicos publicados e livros que tratam dessa temática, além da coleta de dados realizada através da aplicação de questionários.

O presente estudo de caso foi desenvolvido no município de Sumé-PB, obtendo como principal finalidade analisar a efetividade do Orçamento Participativo no município em 2021, juntamente com a atual Gestão Municipal, buscando verificar os impactos que esse mecanismo democrático vem a ocasionar em prol da população.

### 4.1 TIPO DE PESQUISA

O presente artigo possui caráter descritivo e exploratório. Ou seja, exploratório porque procura demonstrar a importância de um instrumento tão relevante para a democracia que é o Orçamento Participativo, proporcionando aos leitores um maior conhecimento do assunto abordado nesta pesquisa; e descritivo, visto que, irá expor os aspectos dos Orçamentos Participativos, além de divulgar ainda mais o que os cidadãos (municípios) constatarem a respeito nas assembleias que já foram realizadas, e se as obras e serviços, além da prestação de contas, estão sendo executadas e efetivadas.

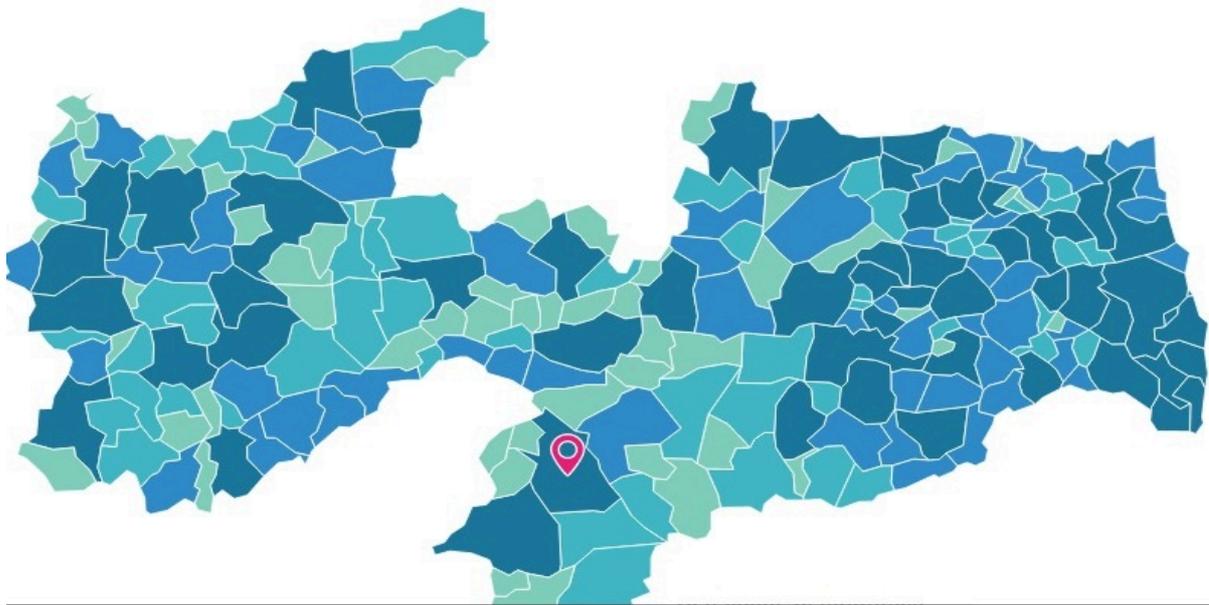
Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, pois possui como finalidade apresentar algumas das ferramentas de participação democrática existentes no país, que podem ser de competência federal, estadual ou municipal, e também mostrados dados e informações referentes a localidade estudada.

A pesquisa também dispõe de fontes primárias e secundárias, através da utilização de bibliografia correspondente a temática do trabalho. Alguns dos materiais selecionados e utilizados para a escrita do trabalho, foram obtidos a partir de fontes como o portal da Câmara dos Deputados, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bibliografia referenciais, dentre muitos outros.

## 4.2 LOCAL DE PESQUISA

No ano de 1903, foi fundada a povoação do posteriormente viria a ser o município de Sumé, povoação essa, fundada pelo senhor Manuel Augusto de Araújo, sendo encontrada na confluência do Rio Sucuru e também do Riacho São Tomé, passando então a ser conhecida pelo nome do Riacho. Com a Divisão Administrativa do ano 1911 o Distrito de São Tomé foi integrado ao Município de Alagoa do Monteiro. No entanto, esta subordinação de certa forma acarretou uma certa hostilidade entre as duas localidades, que foi somente reparado em 1951 quando foi criado o Município de Sumé, de onde se abrangia o Distrito de São Tomé e, posteriormente, parte do Distrito de Prata. A mesma Lei criou a Comarca de Sumé-PB.

**Mapa 1 - Mapa Geográfico do Município de Sumé-PB**



**Fonte:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010)

O município de Sumé – PB, possui uma área territorial de 833,315 km<sup>2</sup>, densidade demográfica de 19,16 hab./km<sup>2</sup>, e está localizada na Microrregião dos Cariris Velhos. A distância até a capital João Pessoa, é de 264 km, estando no Alto Rio da Paraíba e possuindo um clima do tipo semiárido quente. Conforme o último censo demográfico realizado no ano de 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Atualmente o município possui em 2021 uma população estimada de 17.096 habitantes. De acordo com o IBGE, foi apresentado um Produto Interno Bruto (PIB) per capita no ano de 2018 no valor de R\$

10.389,04. Por fim, no dia 1 de abril de 2021, o município de Sumé celebrou seus 70 anos de emancipação política.

#### 4.3 INSTRUMENTO DE COLETA DOS DADOS

Neste trabalho, a pesquisa de campo que será sucedida tem como intuito alcançar respostas que auxiliem na resolução dos questionamentos postos na problemática, por meio de coleta de dados no município de Sumé. Pretende-se assim, realizar a aplicação de questionários semiestruturados, onde será feita a tabulação dos resultados obtidos a partir do software Excel.

Têm-se como propósito, aplicar os questionários previamente elaborados aos munícipes da cidade de Sumé, independentemente de residirem na zona urbana ou rural. A amostra se deu a partir da população residente no município de estudo, Sumé – PB.

O questionário foi aplicado no período de 05 a 07 de outubro de 2021, por intermédio da plataforma Google Forms, que tem como intuito coletar informações.

Houve a utilização deste aparato tecnológico devido as circunstâncias atuais com relação a pandemia do Covid-19, como forma de preservação da saúde, tanto do autor, quanto dos informantes do questionário, em que as respostas foram obtidas após o compartilhamento em redes sociais com pessoas do conhecimento do autor.

A pesquisa, contou com um total de 17(dezessete) questões, sendo 14 (quatorze) delas fechadas e 03 (três) abertas. Será levado em consideração na apuração dos dados coletados, o gênero, a idade, o nível de escolaridade, a profissão, etc, foram um total de (22) participantes a responder o questionário, os mesmos terão suas identidades mantidas em sigilo.

## 5 ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os dados que serão expostos no presente trabalho, são resultantes da aplicação de um questionário com cidadãos do município de Sumé-PB. Mediante os resultados apresentados, foi possível aferir-se dados quanti-qualitativos, que estarão dispostos no decorrer deste tópico. Para apresentar os dados que foram obtidos através dos questionários, será feita a utilização de gráficos e quadros demonstrativos que reúnem informações essenciais em um único local, contribuindo para um melhor entendimento, facilitando a execução da análise referente ao Orçamento Participativo no município de Sumé, afim de compreender se sua condução tem sido eficiente, e se os munícipes sabem a respeito deste instrumento de participação democrática.

Por intermédio dos dados alcançados, é possível ser feita uma verificação a respeito do perfil dos sumeenses que responderam às perguntas, sendo constituído por homens e mulheres, a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, compreendendo grau de escolaridade desde o ensino fundamental até a pós-graduação.

**Quadro 3 - Descrição dos participantes**

<b>VARIÁVEL</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DE PESSOAS</b>
<b>Gênero</b>	Feminino	06 – (27,3%)
	Masculino	16 – (72,7%)
<b>Idade</b>	18 a 25 anos	03 – (13,6%)
	26 a 30 anos	06 – (27,3%)
	31 a 35 anos	03 – (13,6%)
	36 a 40 anos	05 – (22,7%)
	41 a 45 anos	04 – (18,2%)
	Acima de 45anos	01 – (4,5%)
	Fundamental Incompleto	00 - (0%)
	Fundamental Completo	01 – (4,5%)
<b>Escolaridade</b>	Ensino Médio Incompleto	01 – (4,5%)
	Ensino Médio Completo	06 – (27,3%)
	Ensino Superior Incompleto	07 – (31,8%)
	Ensino Superior Completo	05 – (22,7%)
	Pós-Graduação	02 – (9,1%)

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2021).

De acordo com dados do quadro 03 acima, percebe-se que a maioria das respostas foram dadas por parte do gênero masculino, e em seguida do gênero feminino, mostrando assim, respectivamente, (16) respondentes masculinos e (06) femininos.

Quanto a idade, verificou-se que (03) respondentes têm entre 18 e 25 anos, (06) entre 26 e 30 anos, (03) de 31 a 35 anos, (05) de 36 a 40, (04) de 41 a 45, e (01) acima dos 45 anos.

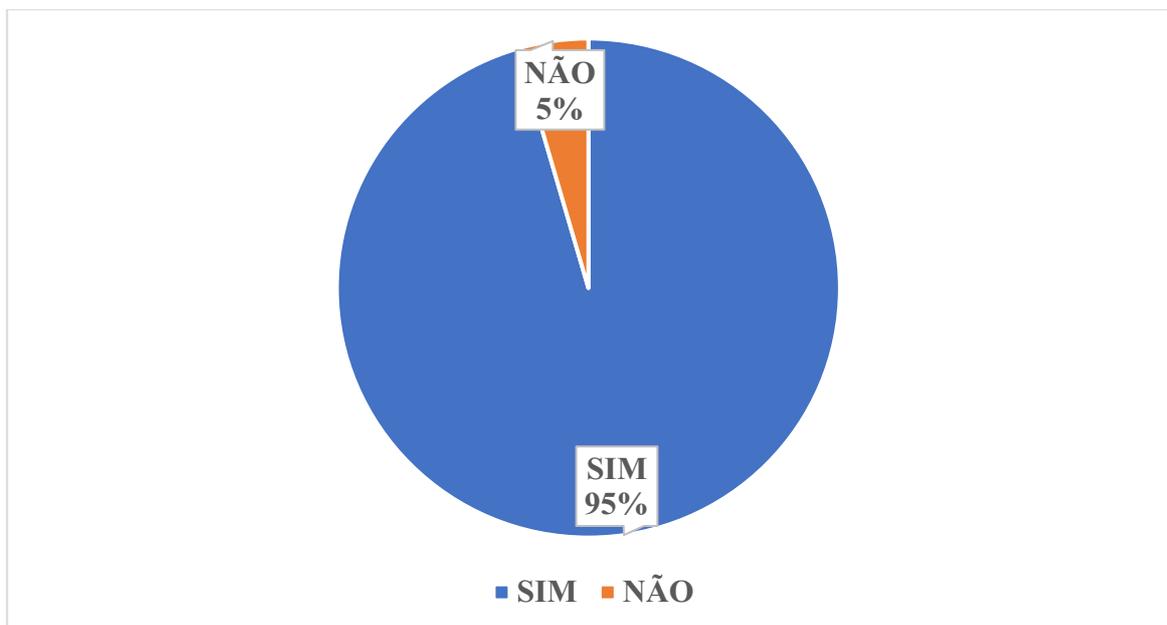
Quanto a escolaridade, percebe-se que (00) têm ensino fundamental incompleto, (01) ensino fundamental completo, (01) com ensino médio incompleto, (06) ensino médio completo, (07) tem ensino superior incompleto, (05) ensino superior completo, e (02) tem pós-graduação.

Vale ressaltar que do total de respondentes que marcaram como ensino superior incompleto, engloba tantas pessoas que desistiram de concluir algum curso, quanto aos que ainda estão estudando para concluir.

Quanto à profissão dos respondentes que contribuíram com a pesquisa respondendo o questionário, por se tratar de uma questão aberta e pessoal, pôde-se constatar as mais diversas ocupações que se dispõe no município, dentre elas: agentes de pesquisa e mapeamento; autônomos; auxiliares de serviços gerais; operadores de caixa, eletricitas; servidores públicos, nail designer (designer de unhas); técnicos em agroecologia; técnicos em segurança do trabalho; estudantes; biomédico; empresário; frentista; condutor socorrista; vigilante; etc.

No gráfico 01 a seguir, apresentam-se os dados obtidos a partir da quinta pergunta do questionário, pergunta está relacionada ao conhecimento dos respondentes em relação ao OP.

**Gráfico 1 - Conhecimento dos Entrevistados Acerca do Orçamento Participativo**

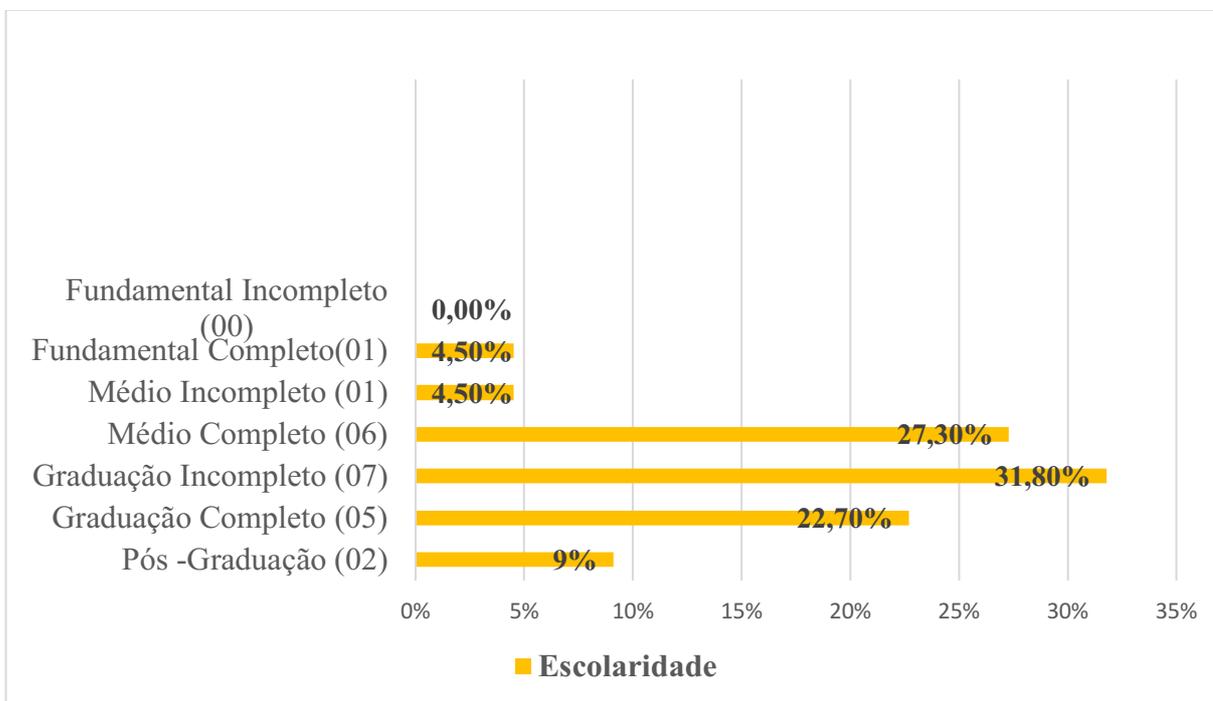


**Fonte:** Elaborado pelo autor (2021).

No que diz respeito ao conhecimento dos sumeenses em relação ao Orçamento Participativo Municipal, foi elaborada uma pergunta, com a intenção de esclarecer se a população do município conhece ou não sobre este tema.

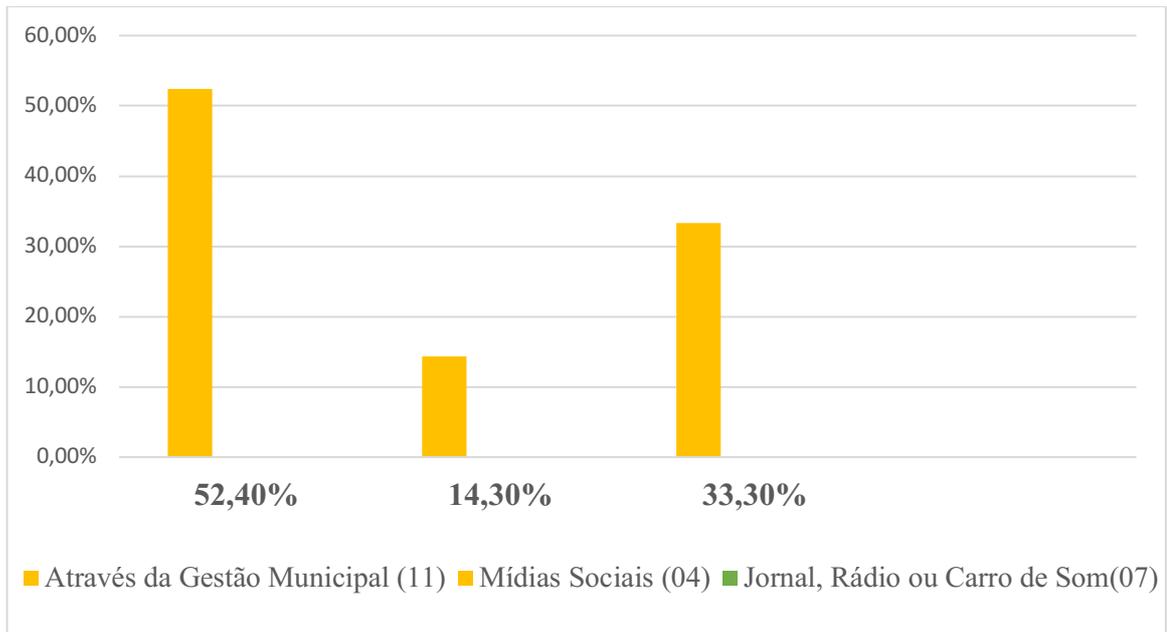
De acordo com as respostas obtidas no questionário, constatou-se que dos 22 entrevistados, 21 deles, cerca de (95,5%), sabem ou já ouviram falar sobre o Orçamento Participativo, enquanto apenas 01 deles, o equivalente a (4,5%), respondeu não ter conhecimento sobre o tema.

**Gráfico 2 - Grau de Escolaridade do Entrevistados**



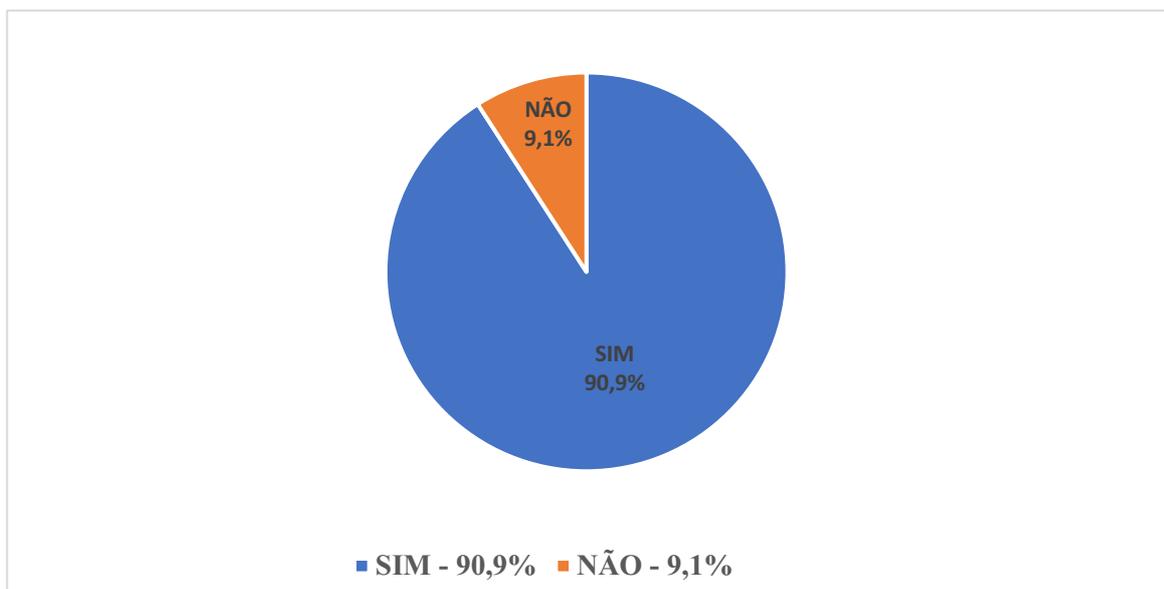
**Fonte:** Elaborado pelo autor (2021).

Através das informações do Gráfico 2 acima, constatou-se que dos 22 (vinte e dois) entrevistados, nenhum deles possui o ensino fundamental incompleto, 01(um) possui o ensino fundamental completo, 01(um) possui o ensino médio incompleto, 06(seis) deles possuem o ensino médio completo, 07(sete) possuem o ensino superior incompleto, 05(cinco) possuem o ensino superior completo, e 02(dois) dos entrevistados possuem a pós-graduação.

**Gráfico 3 - Meios pelos Quais Souberam sobre o Orçamento Participativo.**

**Fonte:** Elaborado pelo próprio autor (2021).

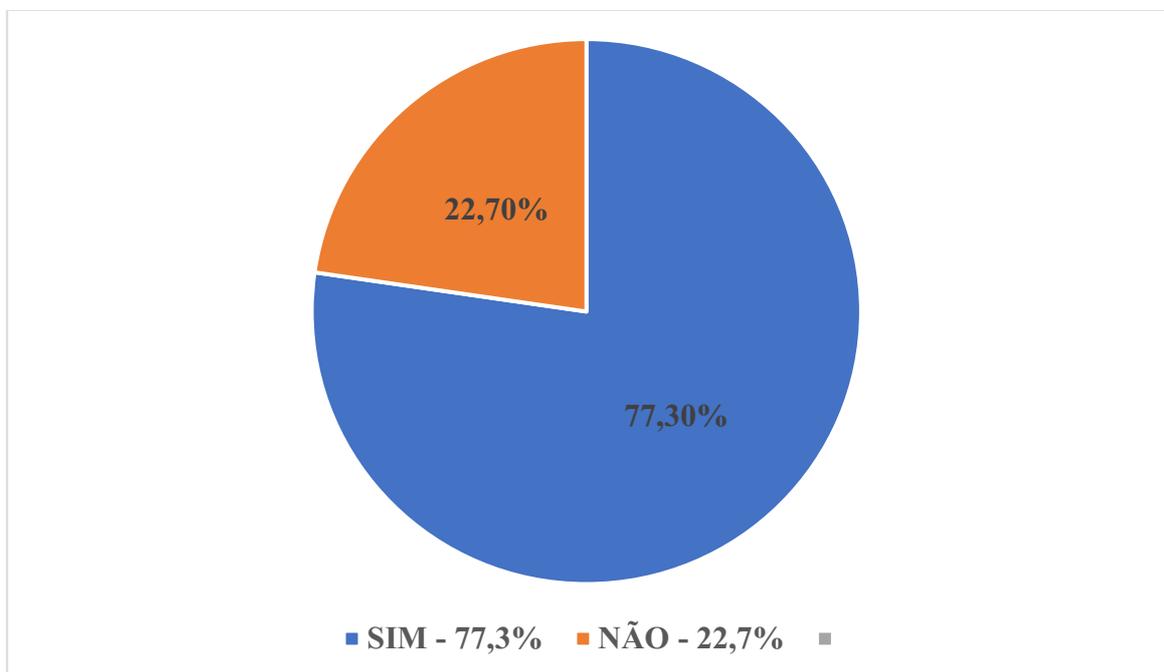
Com relação a de que modo os entrevistados souberam do Orçamento Participativo no município de Sumé - PB, 11(onze) deles, o equivalente a 52,4% do total, responderam que souberam através da Gestão Pública Municipal, 04(quatro) em torno de 14,3%, responderam através das Mídias Sociais, e 07(sete) deles, cerca de 33,3% responderam que souberam através de Jornal, Rádio, ou Carro de Som, formas estas de comunicação muito utilizadas no município.

**Gráfico 4 - A Importância do Orçamento Participativo para o Município**

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2021).

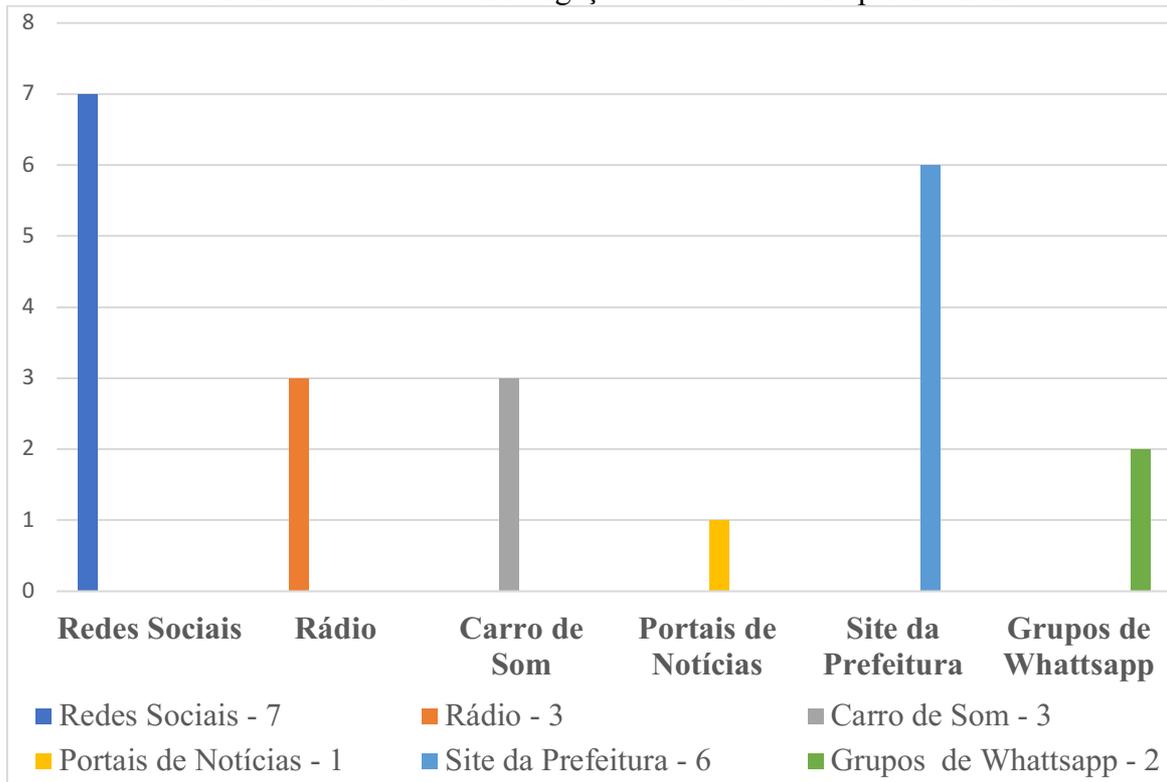
Dos 22(vinte e dois) entrevistados, 20(vinte) deles, responderam que consideram o Orçamento Participativo, um instrumento democrático importantíssimo para a participação ativa da população nas tomadas das decisões orçamentárias para o município de Sumé-PB, e 02(duas) pessoas responderam que não sabem. Através do questionário aplicado, verificou-se que em sua maioria, os entrevistados consideram o Orçamento Participativo um instrumento importante para a democracia participativa, onde há uma maior participação da população nas tomadas de decisões para as melhorias no município.

**Gráfico 5** - Conhecimento sobre as Plenárias 2021 no município.



**Fonte:** Elaborado pelo próprio autor (2021).

Verificou-se que 77,3% (setenta e sete vírgulas três por cento) dos entrevistados souberam ou foram informados por meio de alguma via sobre as plenárias do Orçamento Participativo no município, enquanto os outros 22,7% (vinte e dois vírgulas sete por cento) não tiveram informações ou orientações sobre as mesmas, embora tenham sido feitas divulgações a respeito das plenárias.

**Gráfico 6 - Meios de Divulgação das Consultas Populares 2021.**

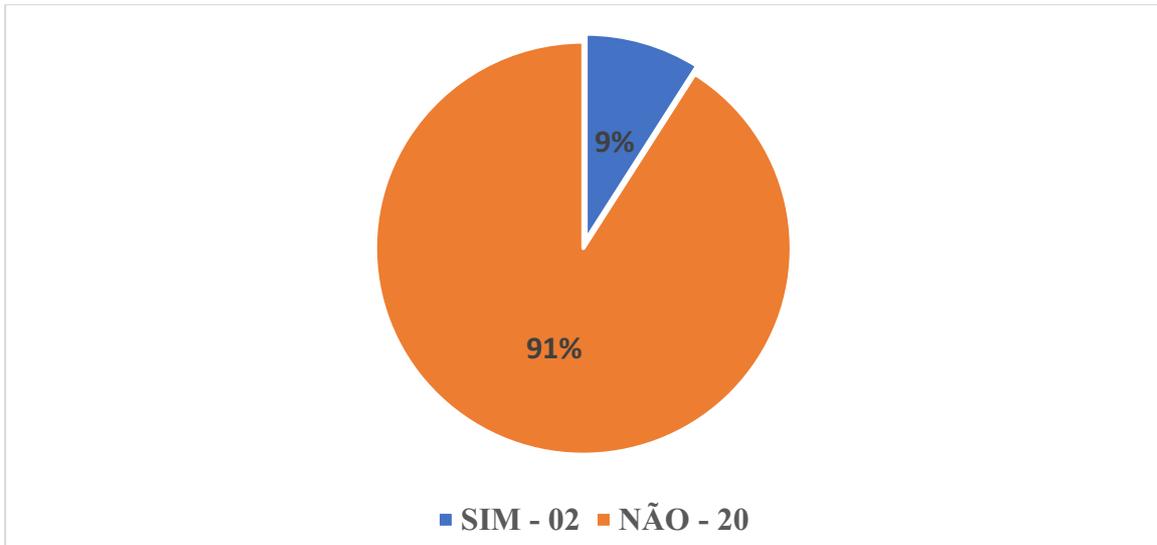
**Fonte:** Elaborado pelo próprio autor (2021).

No Gráfico 6, pode-se verificar através de que meios de divulgação os entrevistados souberam sobre as Consultas Populares 2021, visto que em decorrência da pandemia do Covid-19, não foram realizadas as plenárias presenciais como de costume, e sim consultas populares por meio virtual.

Segundo o coordenador do Orçamento Democrático do município de Sumé, os cidadãos foram informados destas Consultas Populares através de vários meios de comunicação, entre eles estão: o Site da Prefeitura Municipal de Sumé; As Redes Sociais; Portais de Notícias; grupos de Whats app; Carro de Som e também através do Rádio.

Dos 22 (vinte e dois) entrevistados, 07(sete) deles souberam através das redes sociais; 03(três) pelo rádio; 03 (três) souberam através de carro de som; apenas 01(um) informou através de portais de notícias; 06(seis) informaram que souberam através do site oficial da prefeitura de Sumé e 02(dois) dos entrevistados informaram que souberam através de grupos do whats app.

Através destes dados, verificou-se que as Consultas Populares do Orçamento Participativo 2021 do município de Sumé - PB, foram divulgadas em vários meios de comunicação, e mesmo que a distância, os cidadãos mostram interesse em participar das tomadas de decisões para o desenvolvimento do município.

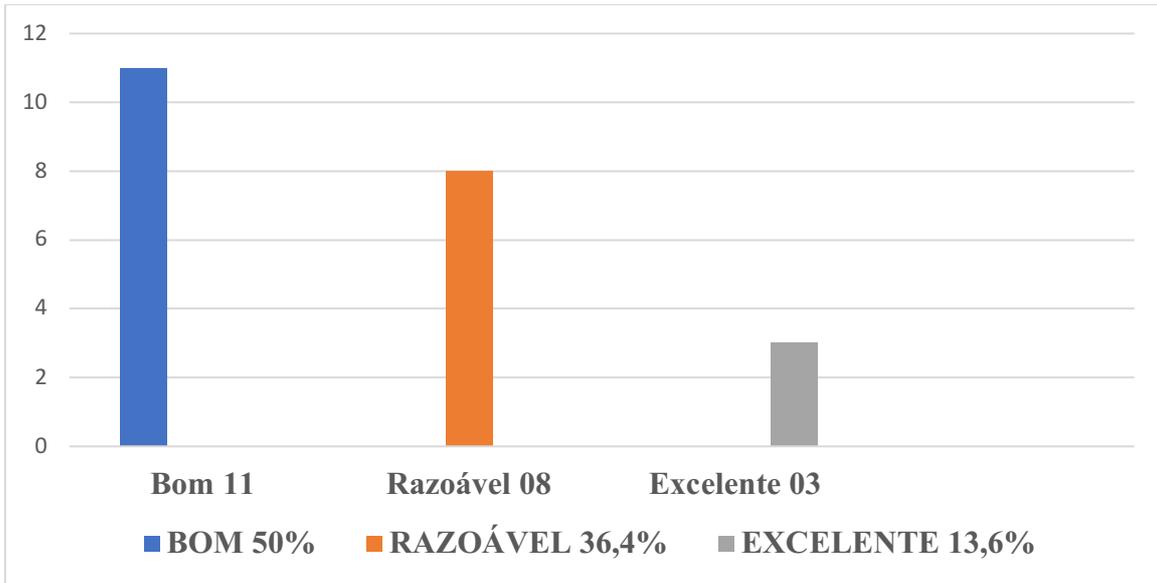
**Gráfico 7 - Participação dos Cidadãos nas Consultas Populares 2021.**

**Fonte:** Elaborado pelo próprio autor (2021).

Embora boa parte da população do município de Sumé, saiba do Orçamento Participativo, e ainda mais da metade dos respondentes terem afirmado conhecer a introdução da ferramenta no município, a participação do público sumeense nas assembleias ou plenárias do mesmo é significativamente pequena.

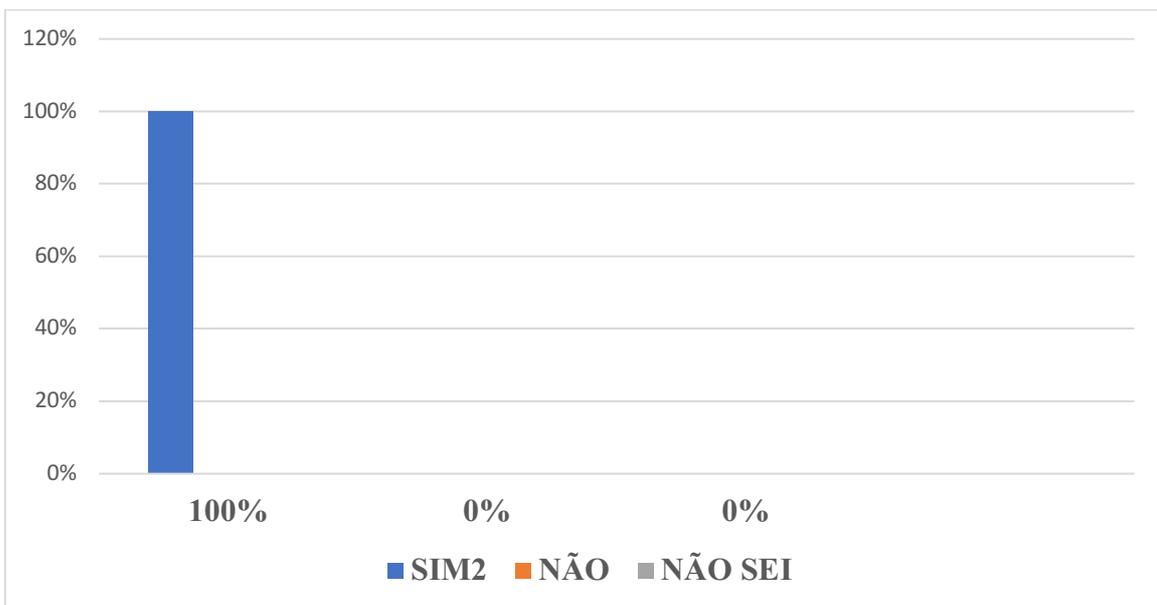
No Gráfico 7, constata-se que dos 22(vinte e dois) entrevistados, apenas 02(dois), 9%(nove por cento) do total, responderam ter participado das consultas populares de 2021, enquanto que a maioria, ou seja, 20(vinte) deles, o equivalente a 91%(noventa e um por cento), do total, responderam não ter participado de nenhuma.

Mesmo que, os residentes não vejam como algo preciso, por acreditar que não haja demandas onde mora, ou mesmo alguns bairros conseguindo um maior número de moradores do que outros, ainda é essencial uma melhor divulgação. Não apenas no sentido de expor que serão sucedidas assembleias, mas principalmente enfatizando o que significa e o motivo pelo qual é fundamental a presença dos residentes daquelas localidades, dado que além de ser uma forma democrática de contribuir para o desenvolvimento do município, ainda está se exercendo o papel de cidadão consciente, além de proporcionar maior transparência e fiscalização dos recursos públicos direcionados e utilizados no município.

**Gráfico 8 - Avaliação dos Municípios a Gestão Municipal**

**Fonte:** Elaborado pelo próprio autor (2021).

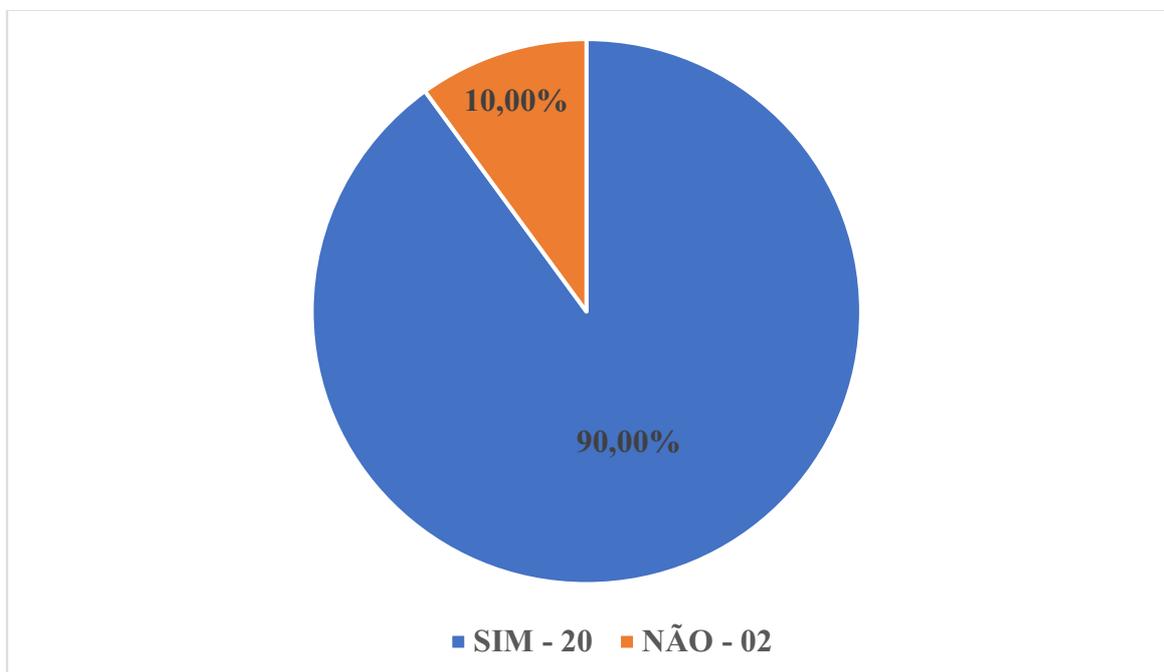
Foi perguntado aos entrevistados como eles avaliam o gestor público municipal, e no gráfico acima, consta que 11(onze) pessoas, ou seja 50% do total responderam que consideram o gestor do município de Sumé bom, 08(oito) deles, o equivalente a 36,4%, o consideram razoável, e 03(três),13,6% dos entrevistados consideraram o gestor municipal excelente, mostrando que o mesmo tem uma boa aceitação em relação aos municípios.

**Gráfico 9 - Divulgação das Ações de Interesse Comum da População.**

**Fonte:** Elaborado pelo próprio autor (2021).

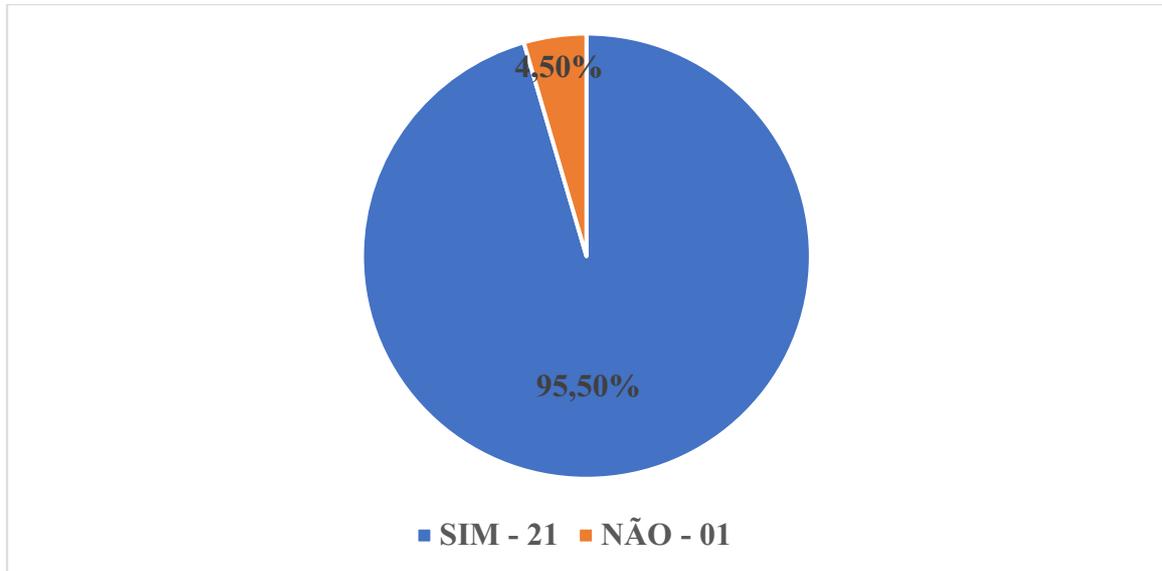
Quanto a divulgação que diz respeito ao interesse comum, houve um resultado satisfatório, com aprovação de 100% (cem por cento) por parte dos entrevistados, enquanto que em relação aos resultados das respostas de não e não sei, tiveram um resultado de 0% (zero por cento). Desse modo, em sua totalidade, os entrevistados concordaram que a divulgação das ações de interesse comum à população, são anunciadas e divulgadas em vários meios de comunicação existentes no município, ficando com porcentagem zerada, aqueles que afirmam não serem feitos os informes por parte da gestão municipal.

**Gráfico 10 - Interesse pela Temática do Orçamento Participativo**



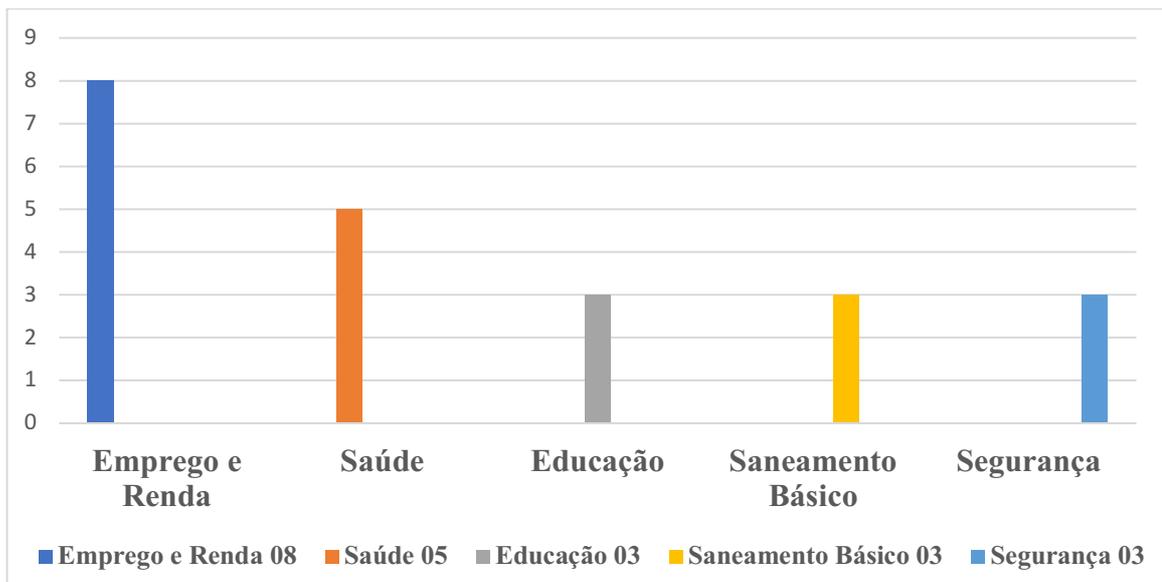
**Fonte:** Elaborado pelo próprio autor (2021).

Ao serem indagados, 90% (noventa por cento) dos entrevistados afirmaram sim ter interesse pelo Orçamento Participativo. De tal maneira, pôde-se perceber que a maioria dos entrevistados, têm conhecimento quanto a prática do Orçamento Participativo, enquanto que apenas 10% (dez por cento) dos entrevistados, respondeu não mostrar interesse pelo tema.

**Gráfico 11 - Consciência da Importância de sua Participação**

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2021).

Dos 22 (vinte e dois) entrevistados, 21 (vinte e um) deles, o equivalente a 95,5% (noventa e cinco e meio por cento), responderam ter conhecimento sobre o Orçamento Participativo, e compreendem que é fundamental a sua participação no mesmo, apenas 01 (um) entrevistado, equivalente a cerca de 4,5% (quatro e meio por cento), respondeu não, quanto a importância da participação nas assembleias do Orçamento Participativo.

**Gráfico 12 - Principais Prioridades no Município de Sumé-PB**

Fonte: Elaborado pelo próprio autor (2021).

Destaca-se no Gráfico 12 como a principal prioridade do município de Sumé-PB, Emprego e Renda, que obteve 08 (oito) respostas, demonstrando a necessidade de trabalho e rendimentos para a população sumeense, também têm - se destaque a Saúde com 05(cinco) respostas, que também é tida como uma das principais prioridades do município, além destes, tivemos Educação, Saneamento Básico e Segurança com 03 (três) respostas cada.

Através destas respostas, entende-se que mesmo aqueles que apontaram a gestão municipal como excelente, razoável ou boa, acreditam que ainda se tem vários aspectos que devem ser melhorados, pois a gestão municipal é uma constante renovação.

**Quadro 4 - Busca por Melhorias para o Bairro ou Município**

<b>RESPOSTAS</b>	<b>QUANTIDADE DE PESSOAS</b>
<b>Prefeito e Vice-Prefeito</b>	<b>06</b>
<b>Vereadores</b>	<b>08</b>
<b>Secretários</b>	<b>07</b>
<b>Rádios Locais</b>	<b>01</b>
<b>Outros</b>	<b>00</b>

**Fonte:** Elaborado pelo próprio autor (2021).

Constatou-se que os mais procurados pela população com o propósito de resolver problemas, atender as demandas e serem mediadores para chegarem de fato ao responsável por determinados assuntos, são os vereadores, contendo 08 (oito) respostas, posteriormente, há os secretários com 07 (sete) respostas, sucessivamente, têm-se prefeito e vice-prefeito com 06(seis) respostas, as rádios locais com 01 (uma) resposta, e por fim com nenhuma resposta, outros.

Como o último quesito do questionário, para concluir a pesquisa, foi proposta uma questão aberta e opcional, na qual apresentava a oportunidade de deixar sugestões de melhorias ao trabalho do gestor público municipal, com relação aos serviços públicos prestados à população.

Com esta questão, foram obtidas 09 (nove) respostas, ainda foram levantados também outros assuntos relacionados as prioridades do município de Sumé - PB.

A seguir, será apresentado um quadro com as 09 (nove) respostas abertas respondidas pelos entrevistados no questionário.

**Quadro 5 - Sugestões de Melhorias da População para o Gestor Municipal**

POPULAÇÃO	RESPOSTAS
Pessoa A	Em nome da população, creio que a melhoria no atendimento dos setores públicos, disponibilizando capacitações para funcionários para um atendimento completo aos clientes dos SUS e outros. Usando também as leis e diretrizes que regem a educação podendo trabalhar mais a disponibilidade de vagas para crianças com deficiências específicas, visando a inclusão social. Um outro ponto importante da segurança pública é que o prefeito vigente abra um espaço para que os animais de rua tenham uma atenção maior, já que eles ocasionam acidentes nas vias públicas e colocam a população em risco.
Pessoa B	Criando meios de incentivar e fiscalizar a atuação dos secretários e demais funcionários públicos municipais na execução de suas atividades e elaboração de ações que visem o bem-estar social e o desenvolvimento do município, sempre com transparência para a população.
Pessoa C	Ativar praças recreativas com brinquedos infantis e equipamentos ginásticos para idosos e pessoas com comorbidades em praças de bairro. Exemplo a do pedregal, entre outras. Mais saúde, mais vida longa, assim proporciona bem-estar social.
Pessoa D	Melhorar calçamento das ruas, buscar novas empresas para o município, para geração de emprego e renda, segurança na nossa cidade para que novas agências bancárias venham ao nosso município.
Pessoa E	Ampliando e consolidando os mecanismos de fiscalização, controle, participação e empoderamento da população.
Pessoa F	Foi um prazer participar desse questionário e contribuir para o desenvolvimento da para pesquisa.
Pessoa G	Trazendo indústrias para a nossa cidade, daria mais renda e emprego para a população.
Pessoa H	Acompanhar as demandas locais através das associações comunitárias.
Pessoa I	Focar nos problemas mais emergentes.

**Fonte:** Elaborado pelo próprio autor (2021).

Diante do que foi exposto no Quadro 5, pode-se verificar que existem diversos aspectos que precisam ser observados com maior atenção, enquanto outros precisam apenas de melhorias e aprimoramentos. O que mais foi citado é a grande necessidade de se ter mais oportunidades na geração de emprego e renda para a população no geral, visto que em muitos casos, acontece

constantemente das pessoas precisarem se deslocar de sua cidade natal para trabalhar em outras localidades.

Foram elencadas algumas reivindicações por parte dos entrevistados, e também, foi citado pelos mesmos, que haja uma ampliação nos mecanismos que tratam da fiscalização e do controle, além de maior participação e mais empoderamento da população.

Observou-se também, reivindicações dos munícipes em relação à segurança pública, além de capacitação e treinamento dos funcionários para a melhoria dos atendimentos nos serviços públicos oferecidos no município.

A partir disto, nota-se que estes participantes têm suas ressalvas a fazer, e buscam apenas ajudar a administração pública municipal a trabalhar com mais eficiência alcançando diretamente a solução dos problemas da população, melhorando a avaliação da gestão, a qualidade de vida, a qualidade de serviços prestados e a otimização de recursos públicos por meio de um bom planejamento.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fundamentado no rumo teórico que a pesquisa apresentou, em comum acordo com a análise de dados, pode-se concluir que apesar dos Orçamentos Participativos possuírem grande relevância, em virtude de serem instrumentos governamentais com o escopo de alcançar a participação popular para contribuir de forma direta com a alocação dos recursos públicos municipais, propiciando assim, maior transparência e fiscalização, o município de Sumé, ainda precisa realizar aperfeiçoamentos em sua execução. Embora compreenda-se que é uma ferramenta recém aplicada na cidade, ao serem efetuadas novas assembleias no município, é necessário serem pensados novos reajustes, sejam eles, na divulgação ou na aplicação, para que deste modo mais pessoas sejam atingidas, e haja cada vez mais uma maior participação ativa por parte da população sumeense.

E, portanto, através do diagnóstico adquirido no tópico anterior, foi possível responder ao objetivo geral do estudo, que é a análise da aplicação dos recursos públicos no município de Sumé – PB, através do Orçamento Participativo.

No tocante à sua implementação e condução governamental, foi constatada a necessidade de correções para o alcance e consecução de uma melhor realização do OP no município, visto que se trata de um dispositivo muito pertinente de melhorias, não somente para a gestão pública municipal, quanto para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sumeenses.

Obteve-se o alcance do objetivo específico que tinha como intuito, verificar a participação dos munícipes nas plenárias do Orçamento Participativo por intermédio da análise dos dados. Constatou-se através da pesquisa, que os cidadãos dispõem de um bom conhecimento acerca dos Orçamentos Democráticos Municipais, e que compreendem a suma importância de suas participações nas plenárias ocorridas no município. Mas, em muitos casos, alguns cidadãos demonstram que não possuem interesse de se fazerem presentes e colaborar com sua participação nas plenárias.

Por fim, os demais objetivos específicos foram atingidos: demonstrar se os recursos públicos estão sendo aplicados de forma eficaz e transparente nas obras eleitas nas plenárias para o Orçamento 2021 no município. Constatar se as obras estão sendo executadas, que efeitos e resultados estão surtindo, além de sugerir melhorias na implementação do OP no município.

Diante do que foi exposto no decorrer do trabalho, quanto ao problema de pesquisa, conclui-se que tanto ao processo de implementação do Orçamento Participativo, quanto o de realização das plenárias, sua condição não foi totalmente eficiente, visto que a cooperação e

participação da população poderia ter sido maior se tivesse alcançado mais participantes. Mas isso pode ser melhorado posteriormente em momentos futuros, tendo em vista que não ocorreram plenárias presenciais desde o ano de 2019, apenas consultas populares por meio virtual em consequência da pandemia do Covid-19.

A maioria dos participantes que respondeu o questionário, encontra-se satisfeita com a gestão do governo municipal de Sumé, comprovando que apesar da pouca eficiência dos Orçamentos Participativos nos anos de 2020 e 2021 devido a pandemia, não se prejudicou a imagem do gestor público municipal, havendo assim, a possibilidade de suceder-se melhorias, o que poderá contribuir ainda mais com o contentamento das pessoas quanto a administração.

Então, salienta-se a necessidade de novas pesquisas relativas a este instrumento democrático de tamanha importância, tanto no município, quanto em regiões próximas, de maneira mais minuciosa e aprofundada, aumentando com isso, o conhecimento em relação ao Orçamento Participativo, podendo ser utilizados novos métodos de execução do mesmo mediante novos meios tecnológicos, podendo proporcionar com isso, maiores ganhos sociais, financeiros e educacionais para o município de Sumé - PB.

## REFERÊNCIAS

- ÂMBITO JURÍDICO. **Orçamento Participativo e Democracia**. Disponível em: [https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/orçamento-participativo-edemocracia/#\\_ftn5](https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/orçamento-participativo-edemocracia/#_ftn5). Acesso em: 18 de agosto de 2021.
- ARAÚJO, Edinaura Almeida de.; SILVA, Luiz Antônio Coêlho da. **Orçamento Participativo: Desafios e Perspectivas de uma Ação Democrática e Participativa na Cidade de Pombal – Paraíba**. 2011. 21 f. TCC (Pós-Graduação) – Especialização em Gestão Pública Municipal, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.
- ARAÚJO, Inaldo.; ARRUDA, Daniel. **Contabilidade Pública da Teoria à Prática**. São Paulo: Saraiva, 2006. Acesso em: 04 de agosto de 2021.
- BERGELT, Juliano Barros. **Orçamento Participativo: uma análise sobre a importância do OP e as consequências para a gestão estatal do aumento da participação popular nos processos orçamentários**. Porto Alegre – RS: UFRGS, 2012. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/71476/000873374.pdf?sequence=1>. Acesso em: 11/08/2021.
- BLANCHET, Luiz Alberto; AZOIA, Viviane Taís. A Transparência na Administração Pública, o Combate à Corrupção e os Impactos no Desenvolvimento. **Revista do Direito**. Santa Cruz do Sul, v. 1, n. 51, p. 157-175, jan./abr, 2017.
- BODART, Cristiano das Neves. Orçamento Participativo: Limites, Riscos e Potencialidades. **Revista Prelúdios**. v. 2. n. 2, p. 127-147, jan/jun, 2014.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.
- BRASIL. LEI Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. **Planalto – Governo Federal**, Brasília, DF maio 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 05 de agosto de 2021.
- BRASÍLIA. **Senado Federal**. Legislação Orçamentária. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/orçamento/legislação-orçamentária4>. Acesso em: 19/07/2021.
- CENTRAL DE FAVORITOS. **Orçamento Público: Princípios Orçamentários**. Disponível em: <https://centraldefavoritos.com.br/2018/03/21/orcamento-publico-principios-orcamentarios>. Acesso em: 20 de agosto de 2021.
- COSTA, Alessandra Cristina. **Os Desafios da Implementação do Orçamento Participativo para a Gestão Municipal**. 2018. 42 f. TCC (Pós-Graduação) – Especialização em Gestão Pública, Universidade Federal de São João Del Rei, 2018.
- GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 14. ed. São Paulo. Editora Atlas, 2009.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades IBGE, panorama de Sumé**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/sume/panorama>. Acesso em: 12 de outubro de 2021.

MARQUES, Márcia Danielle Rodrigues. **Planejamento e Gestão Orçamentária da Universidade Federal de Campina Grande/PB**: Proposição de um Modelo Participativo. 126f. Dissertação (Mestrado) – Administração Pública, Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, 2018.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão Pública**. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

PASCOAL, Valdecir Fernandes. **Direito financeiro e controle externo: teoria, jurisprudência e 400 questões**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PONTUAL, Pedro de Carvalho. **O Processo Educativo no Orçamento Participativo: aprendizado dos Atores da Sociedade Civil e do Estado**, 2000. Tese (Doutorado) – Universidade Católica de São Paulo, 2000. Disponível em: <https://brazilianparticipatorybudgeting.files.wordpress.com/2013/05/0optesepedropontualbvo.p.pdf>. Acesso em: 25 de julho de 2021.

PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Princípios Orçamentários**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios>. Acesso em: 22 de agosto de 2021.

SANTOS, Boaventura de S. **Orçamento participativo em Porto Alegre: para uma democracia redistributiva**. In: SANTOS, Boaventura de S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009b. p. 455-559. Disponível em: <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/80205/1/Orcamento%20participativo%20em%20Porto%20Alegre.pdf>. Acesso em: 18/07/2021.

SILVA, Adriele Oliveira Batista. **A Importância do Orçamento Participativo para a Alocação de Recursos Públicos no Estado da Paraíba**. Orientador: Gilvan Dias de Lima Filho. 2019. 43f. TCC (Graduação) - Tecnologia em Gestão Pública, Universidade Federal de Campina Grande, Sumé, 2019.

SILVA, José Arnaldo. **Gestão Democrática e a Experiência do Orçamento Participativo em Amparo/PB**. Orientador: Luiz Antônio Coêlho da Silva. 2015. 36f. TCC (Graduação) – Tecnologia em Gestão Pública, Universidade Federal de Campina Grande, Sumé, 2015.

SOUZA, Taís da Costa. **Análise do Orçamento Participativo Implementado no Município de Sumé-PB**. Orientador: Luiz Antônio Coêlho da Silva. 2021. 58f. TCC (Graduação) – Tecnologia em Gestão Pública, Universidade Federal de Campina Grande, Sumé, 2021.

SOUZA, Débora Jaiane Rodrigues de. **Orçamento Participativo e Democracia: Reflexões Para sua Implementação no Município de Tuparetama-PE**. Luiz Antônio Coêlho da Silva. 2021. 66f. TCC (Graduação) –Tecnologia em Gestão Pública, Universidade Federal de Campina Grande, Sumé, 2021.

## APÊNDICE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE- UFCG  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO- CDSA  
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA- UAGESP  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

### INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Prezado (a):

O presente instrumento de pesquisa constitui um dos elementos integrantes do trabalho de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública UAGESP/CDSA/UFCG como exigência para obtenção do **Certificado de Grau Superior em Gestão Pública**, que deverá colaborar a etapa referente à pesquisa de campo, cujo objetivo central é: **analisar se os recursos públicos do Orçamento Participativo realmente estão sendo aplicados e investidos de maneira transparente, correta e eficaz nas obras votadas e eleitas nas plenárias para o Orçamento Democrático Municipal 2021 no município de Sumé, na Paraíba.** (Estudo de caso). Requeremos sua colaboração no sentido de responder esse questionário com precisão e prontidão ao roteiro aqui elaborado. Cabe destacar o sigilo relativo aos participantes, que neste estudo não há respostas certas ou erradas, bem como não haverá individualização de respostas. Esteja certo de que a sua participação é muito importante para o êxito dessa pesquisa. Cientes de sua valiosa contribuição, agradecemos antecipadamente.

Orientando: Edvaldo da Silva Gouveia, E-mail: edynhogouveia38@gmail.com

Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva, E-mail: luidd@yahoo.com.br

### QUESTIONÁRIO – ROTEIRO DE QUESTÕES

#### 1. GÊNERO:

a) ( ) Feminino    b) ( ) Masculino

#### 2. IDADE:

a) ( ) 18 a 25 anos

b) ( ) 26 a 30 anos

c) ( ) 31 a 35 anos

d) ( ) 35 a 40 anos

e) ( ) 40 a 45 anos

f) ( ) acima de 45 anos

**3. ESCOLARIDADE:**

- a) ( ) Fundamental Completo
- b) ( ) Fundamental Incompleto
- c) ( ) Ensino Médio Completo
- d) ( ) Ensino Médio Incompleto
- e) ( ) Graduação - Ensino Superior Completo
- f) ( ) Ensino Superior Incompleto
- g) ( ) Pós – Graduação

**4. PROFISSÃO:** \_\_\_\_\_**5. Você sabe o que é, ou já ouviu falar sobre o Orçamento Participativo?**

- a) ( ) Sim   b) ( ) Não

**6. Caso sua resposta tenha sido “sim” na pergunta anterior, de que modo você soube sobre o Orçamento Participativo?**

- a) ( ) Através da Gestão Municipal
- b) ( ) Mídias Sociais
- c) ( ) Jornal, Rádio ou Carro de Som
- d) ( ) Outros. Qual(is): \_\_\_\_\_

**7. Você considera o Orçamento Participativo um instrumento democrático importante?**

- a) ( ) Sim   b) ( ) Não   c) ( ) Não sei

**8. Você soube ou sabe a respeito das plenárias do Orçamento Participativo que foram realizadas no município de Sumé no ano de 2021?**

- a) ( ) Sim   b) ( ) Não

**9. Caso sua resposta tenha sido “sim” na pergunta anterior, de que modo você soube sobre as plenárias de Orçamento Participativo no ano de 2021 no município de Sumé?**

- a) ( ) Site da Prefeitura
- b) ( ) Redes Sociais
- c) ( ) Rádio
- d) ( ) Carro de Som
- e) Grupos de Whats app

f) ( ) Portais de Notícias

g) ( ) Outros. Qual (is): \_\_\_\_\_

**10. Você participou de alguma das plenárias do Orçamento Participativo que ocorreram este ano de 2021 no município?**

b) ( ) Sim    b) ( ) Não

**11. Na sua opinião, como você avalia o Gestor Público Municipal (prefeito) quanto a realização da prestação de serviços considerados urgentes ou essenciais para a melhoria de vida da população do município de Sumé?**

a) ( ) Bom

b) ( ) Muito bom

c) ( ) Razoável

d) ( ) Excelente

e) ( ) Ruim

f) ( ) péssimo

**12. O Gestor Municipal costuma divulgar as ações de interesse comum que foram realizadas no município?**

a) ( ) Sim    b) ( ) Não    c) ( ) Não sei

**13. Você possui interesse pela temática do Orçamento Participativo?**

a) ( ) Sim    b) ( ) Não

**14. Você têm consciência que sua participação é fundamental para a fiscalização e gestão dos recursos públicos investidos em seu município?**

a) ( ) Sim    b) ( ) Não

**15. Em sua opinião, qual ou quais são as prioridades que precisam de mais atenção no município de Sumé?**

a) ( ) Educação

b) ( ) Emprego e Renda

c) ( ) Saúde

d) ( ) Saneamento Básico

e) ( ) segurança

f) ( ) Outros. Qual (is): \_\_\_\_\_

**16. Quem você procura para reivindicar melhorias para o seu bairro ou para sua cidade?**

a) ( ) Prefeito e Vice-Prefeito

b) ( ) Vereadores

c) ( ) Secretários

d) ( ) Rádios Locais

e) ( ) Outros. Quem? \_\_\_\_\_

**17. Caso deseje, deixe sugestões que possam proporcionar melhorias no trabalho desenvolvido pelo Gestor Público Municipal, com relação aos serviços públicos prestados no município de Sumé.**

---

---

---

**Obrigado pela sua colaboração com a pesquisa!**